



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025

Nome do órgão ou entidade: **FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCENCIA - FIA**

Unidade orçamentária: **4091**

Em atendimento ao art. 2º da Decisão Normativa TCE/MG nº01/2026 de 24 de fevereiro de 2026, informo os dados do dirigente máximo:

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                            | Alessandra Diniz Portela Silveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CPF                             | 090.081.486-17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cargo ou função                 | Secretária de Estado de Desenvolvimento Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atribuições e responsabilidades | <p><b>§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989:</b></p> <p><i>"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</i></p> <p><i>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</i></p> <p><i>II – referendar ato e decreto do Governador;</i></p> <p><i>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</i></p> <p><i>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</i></p> <p><i>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</i></p> <p><i>VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado."</i></p> <p><b>Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996:</b>, o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual</p> |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | <p>de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996:</p> <p><i>"Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente – SETASCAD*, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:</i></p> <p><i>I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;</i></p> <p><i>II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;</i></p> <p><i>III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;</i></p> <p><i>IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;</i></p> <p><i>V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;</i></p> <p><i>VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;</i></p> <p><i>VII - emitir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.</i></p> <p><i>Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."</i></p> <p>Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p> |
| <b>Competências delegadas</b>        | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Período de gestão</b>             | 10/06/2024 até os dias atuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Atos de nomeação e exoneração</b> | Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 08/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Endereço residencial</b>          | Rua Conde Torres Moreira, 150 - Condados da Lagoa - CEP.: 33.240-326 - Lagoa Santa - MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                            |                                                                                |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Endereço eletrônico</b> | <a href="mailto:gabinetesec@social.mg.gov.br">gabinetesec@social.mg.gov.br</a> |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

**Anna Cristina Rodrigues Avila** - Diretora de Recursos Humanos - Masp: 1.367.724-0

**Cyntia Botelho Valle** - Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos - Masp: 669.531-6



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Botelho Valle, Superintendente**, em 02/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Rodrigues Avila Costa, Diretora**, em 02/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133007615** e o código CRC **82F591D6**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001051/2026-05

SEI nº 133007615

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:53:00 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes

## RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2025

### FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO  
Mateus Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO  
Ricardo Assis Alves Dutra

CHEFE DE GABINETE  
Joana Moraes Rebelo Horta Lopes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Camila Campos Ramos

ASSESSORIA JURÍDICA  
Vinicius Rodrigues Pimenta

ASSESSORIA ESTRATÉGICA  
Mateus Felipe dos Reis Martins

AUDITORIA SETORIAL  
Altair Fernandes Martins

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Ítara Taiara Ramos Silva

SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
Jania Costa Pereira da Silveira

## 1. APRESENTAÇÃO

Criado pela Lei nº 11.397, de 6 de janeiro de 1994, o Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) tem por objetivo o repasse de recursos e a oferta de financiamento dos programas de atendimento à criança e ao adolescente.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) é a gestora, agente executora e agente financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

O presente relatório foi elaborado como resultado do compromisso de prestar contas à sociedade das atividades desenvolvidas pela SEDESE, articulado à atuação conjunta de órgãos governamentais e colegiados, de forma a dar maior visibilidade e transparência à gestão dos recursos do Fundo, na implementação da política pública para as crianças e os adolescentes do Estado de Minas Gerais.

## 2. O FUNDO

De acordo com a supracitada legislação, as contribuições ao FIA podem ser deduzidas pelas pessoas físicas em um percentual de até 3% (três por cento), aplicados sobre o imposto apurado na declaração, observando-se o limite global, que é de 6% (seis por cento) do imposto devido. Para pessoas jurídicas, somente as empresas tributadas pelo lucro real podem deduzir até 1% de seu Imposto de Renda para o FIA, sem qualquer ônus ao contribuinte.

Os recursos do FIA são destinados a programas e projetos que atendem crianças e adolescentes, voltados à erradicação do trabalho infantil, à profissionalização de adolescentes, às vítimas de maus-tratos, exploração sexual, à divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentre outros projetos que façam parte da elaboração e implementação das políticas públicas.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os Fundos para a Infância e a Adolescência são geridos por Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais, instâncias colegiadas de caráter deliberativo, de composição paritária (governo e sociedade), formuladores e normatizadores das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, além de controladores das ações, articuladores das iniciativas de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e, ainda, definidores das prioridades relacionadas ao FIA.

No Estado de Minas Gerais, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência foi criado pela Lei nº 11.397, em 6 de janeiro de 1994, tendo como órgão gestor, atualmente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA/MG) é responsável por definir os critérios para os Municípios ou Entidades habilitarem-se quanto ao recebimento desses recursos, por meio de Resoluções e Editais aprovados em Sessão Plenária, assim como sua execução conforme o Plano de Aplicação.

O CEDCA/MG foi criado pela Lei Estadual nº 10.501/1991, sendo órgão integrante da SEDESE. Ao CEDCA cabe a captação, o controle e a fiscalização da gestão e a deliberação sobre os critérios de habilitação para projetos, realizados por meio de Resoluções, conforme disposto no referenciado art. 4º da Lei nº 11.397/94.

O art. 8º da Lei nº 11.397 dispõe sobre a composição do Grupo Coordenador e, no parágrafo 1º, atribui a esse Grupo a competência de “aprovar o plano de aplicação dos recursos conforme diretrizes estabelecidas nos planos de ação do governo e em deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e acompanhar a sua execução”.

Todos os projetos de atendimento, oriundos das organizações da sociedade civil e prefeituras, que pleiteiam financiamento com recursos do FIA, são objeto de análise pelas Comissões Temáticas e aprovados pela plenária do CEDCA. Os projetos são selecionados por meio de Edital e, após a publicação da aprovação, no caso de Editais de Chancela, os projetos atualizados, findada a captação dos recursos, devem ser novamente submetidos ao CEDCA, por meio da análise das Comissões de Legislação e Normas, Orçamento e Finanças e da Comissão Temática. Cabe informar que, dependendo do objeto, os projetos podem ser submetidos às Comissões de Políticas Públicas, Medidas Socioeducativas ou Acompanhamento de Conselhos. Em seguida, são submetidos à aprovação em plenária e remetidos à Secretaria Gestora do FIA para proceder à formalização da parceria. O acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FIA é realizado pela Comissão de Orçamento e Finanças do referido Conselho Estadual.

**3. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO, SUBPROJETO, ATIVIDADE, SUBATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS, EM NÍVEL DE GRUPO DE NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA, EVIDENCIANDO COM INDICADORES DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE, A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM ESCLARECIMENTOS, SE FOR O CASO, DAS CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS**

| UNIDADE CONTÁBIL (EXECUTORA) |           |          |        |                     |              |          |                   |                    |                   |
|------------------------------|-----------|----------|--------|---------------------|--------------|----------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Funcional Programática       |           |          |        | Metas físicas       |              |          | Metas financeiras |                    |                   |
| Função                       | Subfunção | Programa | P/A/OE | Descrição (unidade) | Previsão LOA | Execução | Crédito inicial   | Crédito autorizado | Despesa realizada |
| 14                           | 243       | 23       | 4207   | Projeto apoiado     | 7            | 0        | 4.200.000,00      | 5.774.039,56       | 610.536,65        |
| 14                           | 243       | 68       | 4428   | Projeto apoiado     | 1            | 0        | 439.000,00        | 572.731,68         | 0                 |

Primeiramente, vale registrar que as ações orçamentárias 4207 e 4428 da LOA 2025, vinculadas aos Programas 23 e 68 (Programa 23 - Políticas Para Crianças e Adolescentes e Programa 68 - Primeira Infância Minas), referem-se ao FIA. Ambas têm como finalidade financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo a ação 4428 recorte para a primeira infância, em conformidade com a previsão do § 2º do art. 260 da Lei federal nº 8.069/1990.

Registra-se, igualmente, que o valor previsto na LOA 2025 para o FIA foi objeto de contingenciamento, conforme Decreto estadual nº49.025/2025 (doc. SEI nº136260724), tendo assim, o crédito autorizado se reduzido para R\$ 2.994.695,00.

A despesa no valor de R\$ 610.536,65, refere-se ao Contrato nº9389767, cujo objeto é a realização de Curso EAD de formação para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares. Vale destacar que não se trata de novo projeto apoiado, mas de novo empenho realizado, considerando o cancelamento automático em 2024 pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) do valor de restos a pagar afeto ao saldo contratual do instrumento mencionado e a impossibilidade relatada pela Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Sedese de efetuar processo de restabelecimento de saldo do empenho 2023/09.

**3.1 Parcerias em processo de celebração de parceria - Edital de Chamamento Público nº02/2019**

o Projeto nº03/2024 - Modernização do serviço de radioterapia ofertado aos pacientes pediátricos da Santa Casa BH, da proponente Santa Casa De Misericórdia de Belo Horizonte, no valor de R\$ 945.548,71.

Conforme Memorando SEDESE/SUBPG-SCPC-DCCP nº. 31/2026 (doc. SEI nº130580229) enviado a esta Subdh, “Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Memorando nº 77 (100777410), que solicita a celebração da parceria, junto a OSC Santa Casa de Misericórdia, referente ao Edital de Chancela do FIA - Fundo para Infância e Adolescente, visam a seleção de projetos especiais de proteção das crianças e dos adolescentes, Plano de Trabalho nº 1940/2025, informamos que o mesmo não foi formalizado até o encerramento do exercício do ano de 2025, uma vez que não houve tempo hábil para tramitação do processo”.

**3.2 Projetos de retirada em análise no CEDCA/MG - Edital de Chamamento Público nº02/2019**

o Projeto nº 10/2020 – Cenários de Aprendizagem - Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina CEDIPRO Unidade Belo Horizonte – Valor captado: R\$333.048,57.

**3.3 Projetos arquivados, suspensos ou inexequíveis**

| PROPONENTE         | NOME DO PROJETO   | VALOR CAPTADO  | EDITAL - EIXO    | SITUAÇÃO                                                                                                                                        |
|--------------------|-------------------|----------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação do Amor | Fazer Arte na Rua | R\$ 148.995,00 | Edital nº01/2013 | Suspensão em 13/03/2014, pela constatação de vínculos entre as entidades convenientes auditadas (Convênios 945/2011; 947/ 2011 e 955/2011) e os |

|                                                            |                               |                |                |                                                                            |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------|
|                                                            |                               |                |                | membros da referida entidade.                                              |
| Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo | Alimentando o corpo e a mente | R\$158.940,84. | Edital 02/2019 | Projeto arquivado pelo CEDCA/MG em Plenária do dia 27 de novembro de 2025. |

3.4 Projetos de execução direta aprovados pelo CEDCA/MG em execução ou contratação

o Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos – Contrato nº 9389767/2023, valor: R\$ 711.995,22.

o Diagnóstico, reformulação e unificação dos planos estaduais no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, valor máximo autorizado: R\$ 5.000.00,00.

3.5 Execução física e orçamentária LOA 2025

Ação 4207 - Projetos Especiais de Promoção e Proteção de Crianças e Adolescentes

**Descrição:** APOIAR OS MUNICÍPIOS, ENTIDADES SOCIAIS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NOS PROJETOS DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS ADEQUADOS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PARA SE OBSERVAR A EFICIÊNCIA, A EFICÁCIA E A EFETIVIDADE DA AÇÃO E A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TEMÁTICA; PLANEJAR, REALIZAR, ESTIMULAR E DIVULGAR ESTUDOS PARA AFERIR O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PERCEPÇÃO DOS PÚBLICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS COM FOCO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SATISFAÇÃO DO PÚBLICO COM OS MECANISMOS DE DEFESA DOS DIREITOS INALIENÁVEIS DESTE PÚBLICO, OS REGISTROS DE VIOLAÇÕES ALEGADAS E AFERIDAS, A AVALIAÇÃO E A COMPARAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS DIFERENTES TIPOS DE PROJETOS APOIADOS, E A ANÁLISE DO IMPACTO SOCIAL DOS RECURSOS INVESTIDOS; DE FORMA DIRETA OU EM COOPERAÇÃO COM TERCEIROS, EM PERIODICIDADE ANUAL OU MAIS FREQUENTE.

**Finalidade:** FINANCIAR PROJETOS DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| ANÁLISE DA EXECUÇÃO |                                       |                                            |                                               |                                                                                     |                                                             |                       |         |         |         |         |             |
|---------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|---------|---------|---------|-------------|
|                     | Meta Programada / Crédito Inicial (A) | Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B) | Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C) | Meta Programada / Crédito Inicial (Exeto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D) | Realizado (Exeto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E) | Realizado Jan/Dez (F) | F/A (%) | F/B (%) | F/C (%) | E/D (%) | FAROL (E/D) |
| Físico              | 7                                     | 6                                          | 7                                             | 7                                                                                   | 0                                                           | 0                     | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| Orçamentário        | 4.200.000,00                          | 6.522.229,63                               | 4.200.000,00                                  | 4.200.000,00                                                                        | 610.536,65                                                  | 610.536,65            | 14,54   | 9,36    | 14,54   | 14,54   |             |

| LEGENDA |                                                      |                            |                                            |                                 |
|---------|------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| Status  | Desempenho a Avaliar (sem programação até o período) | Desempenho Crítico (< 70%) | Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%) | Desempenho Subestimado (> 130%) |
| Farol   |                                                      |                            |                                            |                                 |

Ação 4428 - Projetos Especiais de Promoção e Proteção da Primeira Infância

**Descrição:** APOIAR OS MUNICÍPIOS, ENTIDADES SOCIAIS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NOS PROJETOS DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FULCRO, NOTADAMENTE, NA LEI ESTADUAL Nº 11.397/1994.

**Finalidade:** FINANCIAR PROJETOS DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

| ANÁLISE DA EXECUÇÃO |                                       |                                            |                                               |                                                                                       |                                                               |                       |         |         |         |         |             |
|---------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|---------|---------|---------|-------------|
|                     | Meta Programada / Crédito Inicial (A) | Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B) | Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C) | Meta Programada / Crédito Inicial (Exceção Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D) | Realizado (Exceção Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E) | Realizado Jan/Dez (F) | F/A (%) | F/B (%) | F/C (%) | E/D (%) | FAROL (E/D) |
| Físico              | 1                                     | 1                                          | 1                                             | 1                                                                                     | 0                                                             | 0                     | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |
| Orçamentário        | 439.000,00                            | 572.731,68                                 | 439.000,00                                    | 439.000,00                                                                            | 0,00                                                          | 0,00                  | 0,00    | 0,00    | 0,00    | 0,00    |             |

| LEGENDA A |                                                      |                            |                                            |                                 |
|-----------|------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| Status    | Desempenho a Avaliar (sem programação até o período) | Desempenho Crítico (< 70%) | Desempenho Satisfatório (>= 70% e <= 130%) | Desempenho Subestimado (> 130%) |
| Farol     |                                                      |                            |                                            |                                 |

No que concerne à avaliação do cumprimento do Plano Plurianual de Ação Governamental do exercício de 2025, cabe relembrar que as ações 4207 e 4428, têm como finalidade financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo executadas principalmente por meio de celebração de instrumentos jurídicos com prefeituras e entidades sem fins lucrativos, que são aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG.

Nessa perspectiva, o único processo de celebração de parceria em tramitação na Sedese no exercício de 2025 era o Projeto nº03/2024 da Santa Casa BH, que conforme Memorando SEDESE/SUBPG-SCPC-DCCP nº. 31/2026 (doc. SEI nº130580229) não foi celebrado por ausência de tempo hábil.

No tocante ao projeto de execução direta afeto ao Diagnóstico, reformulação e unificação dos planos estaduais no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, registra-se que o mesmo está em processo de contratação.

Outrossim, não houve prazo hábil para publicação de novo Edital de Chamamento Público para seleção de projetos em 2025, conforme processo SEI 1480.01.0000295/2025-50.

Registra-se, ainda que conforme Of. Cofin n.º 0924/2025 (doc. SEI n.º 136261728) , restou autorizada a execução das iniciativas aprovadas pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA/MG) no Plano de Aplicação do exercício, dentro dos valores já autorizados para o exercício de 2025 (R\$ 2.994.695,00).

#### 4. MEDIDAS ADOTADAS

A SEDESE lançou a Campanha Doe Legal ([Campanha Doe Legal - YouTube](#)) para fortalecer o conhecimento da população sobre o fundo e fortalecê-lo.

Outrossim, parceria foi firmada com o Laboratório de Inovação em Governo - [LAB.mg](#), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (Seplag/MG) com a finalidade de identificar oportunidades de otimização da gestão e execução do FIA, com vistas à ampliar sua capacidade de financiar projetos de qualidade, seu alcance territorial e a capacidade de gerar impacto para a política da infância e adolescência. Atualmente, a equipe está na etapa de imersão do projeto, conforme plano de ação pactuado entre as áreas.

#### 5. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DAS AÇÕES

Os projetos apoiados com recursos do FIA possibilitam a manutenção de importantes ações voltadas para as crianças e os adolescentes do estado e viabilizam que as mesmas trabalhem conceitos e valores na prática cotidiana da cidadania, resgate da autoestima, garantia de seus direitos fundamentais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida e transformação de potenciais em competências para a vida.

#### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Enviamos em anexo o Plano de Aplicação dos recursos do FIA para o exercício de 2025 (doc. SEI n.º 136260959) e o Plano de Ação do CEDCA/MG referente a 2025 (doc. SEI n.º 136260951).



Documento assinado eletronicamente por **Jania Costa Pereira da Silveira, Subsecretária**, em 25/03/2026, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136261898** e o código CRC **A709E493**.

# Decreto nº 49.025, de 19/04/2025

## Texto Original

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais e altera o Anexo do **Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da **Constituição do Estado** e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na **Lei nº 24.945, de 2 de agosto de 2024**, e na **Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024**,

### DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais e altera o Anexo do **Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025**.

Art. 2º – Os órgãos e as entidades, por meio de suas Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidades equivalentes, promoverão a revisão da programação orçamentária, observados os novos valores constantes do Anexo, e encaminharão, em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste decreto, as informações à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na forma do art. 4º do **Decreto nº 48.985, de 2025**.

Art. 3º – O Anexo do **Decreto nº 48.985, de 2025**, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de abril de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 3º do Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025)

## “ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025)

O Anexo deste decreto está disponível no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ([www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br)), em “Planejamento e Orçamento > Lei Orçamentária Anual (LOA) > Decreto de Programação Orçamentária”.”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Comitê de Orçamento e Finanças

Of. Cofin n.º 0924/2025

Belo Horizonte, 14  
de outubro de 2025.

Ref.: Ofício SEDESE/SUBPG-APMD n.º 15/2025, de 14/08/2025. Solicita suplementação de crédito por saldo financeiro para assegurar o financiamento integral das iniciativas aprovadas pelo CEDCA/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

---

Senhora Secretária,

Em atenção ao expediente acima citado e a seus anexos, e diante da baixa execução orçamentária dos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) até o presente momento, informamos a V.Exa. que o Comitê de Orçamento e Finanças, em sua 134ª Reunião, realizada em 02 de outubro de 2025, aprovou parcialmente o pedido apresentado, estando autorizada a execução das iniciativas aprovadas pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA/MG) no Plano de Aplicação do exercício, dentro dos valores já autorizados para o exercício de 2025, conforme detalhado no documento 120288554.

A presente autorização fica condicionada à observância da legislação vigente, bem como dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos para a SEDESE.

Atenciosamente,

***Marcel Dornas Beghini***

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais  
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Exma. Senhora

Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

Belo Horizonte - MG

mhm-r134/ammo



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini**, Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais, em 14/10/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124466297** e o código CRC **4708C25C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0014056/2025-13

SEI nº 124466297



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG  
CONSULTA PÚBLICA SOBRE PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL-PACUERA  
A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, torna público que obteve através do processo nº 00037/1988/006/2010 - Classe 6, a licença de operação corretiva - LOC Nº 163/2010, da Barragem de Saneamento do Rio Manso, para a atividade de Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na

mineração ou para perenização, no município de Brumadinho/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial-PACUERA, através do processo SEI nº 1370.01.0014995/2022-86 e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Unidade Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana - URA CM, mediante agendamento e também no site oficial da Feam: <https://feam.br/w/consulta-publica-sobre-o-plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorio-artificial-pacuera?redirec=7&f=1>. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 26 de agosto, para apresentar manifestação  
A DIRETORIA

6 cm -09 2122289 - I

| Projetos para destinação obrigatória                                                   |                 |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------|
| Projeto para atender Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda                 | R\$688.856,07   | Percentual para acolhimento sob a forma de Guarda 3%                 |
| Projeto para atender Percentual para ações de Capacitação                              | R\$688.856,07   | Percentual para ações de Capacitação 3%                              |
| Projeto para atender Percentual para programas de atenção integral à primeira infância | R\$688.856,07   | Percentual para programas de atenção integral à primeira infância 5% |
| Projeto para atender Percentual para SINASE                                            | R\$2.296.186,89 | Percentual para SINASE 10%                                           |
| Sub-total 3: R\$4.362.755,10                                                           |                 |                                                                      |
| Despesa Prevista para Edital de Chamamento Público - Repasse                           |                 |                                                                      |
| Sub-total 4: R\$10.604.418,81                                                          |                 |                                                                      |
| Total de despesa prevista a ser realizada em 2025: R\$21.306.314,15                    |                 |                                                                      |

28 cm -09 2122029 - I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIA/MG ANO DE 2025  
O GRUPO COORDENADOR DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 8º da Lei Estadual nº 11.397 de 6 de janeiro de 1994, o art. 12 do Decreto Estadual nº 36.400 de 23 de novembro de 1994 e a Resolução SEDESE nº 35 de 2019 e CONSIDERANDO a competência do GRUPO COORDENADOR em aprovar o plano de aplicação de recursos do FIA/MG, preconizada pela Lei nº 11.397 de 6 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 35 de 2019 atualizada por Ato do Governador publicado aos 2 de dezembro de 2021, 31 de janeiro de 2025 e 23 de julho de 2025 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a competência do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG preconizada, notadamente, pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 36.400 de 23 de novembro de 1994; CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Plano de Aplicação para o exercício de 2025 pela Plenária Ordinária do CEDCA–MG realizada aos 20 de março de 2025; APROVA o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2025, nos termos do Anexo Único deste ato. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2025.  
Andressa de Oliveira Lima  
Presidente do Grupo Coordenador do Fundo para a Infância e a Adolescência de Minas Gerais FIA/MG

ANEXO ÚNICO

| Saldo Financeiro/Receita Prevista FIA                               |                   |                    |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Saldo Financeiro 31/12/2024                                         |                   |                    |               | R\$ 24.455.309,15 |
| Receita prevista – LOA 2025                                         |                   |                    |               | R\$ 2.994.695,00  |
| Receita comprometida                                                |                   |                    |               |                   |
| Restos a pagar                                                      |                   |                    |               | R\$ 3.000.000,00  |
| Valores comprometidos com projetos – Editais: 01/2013 e 02/2019     |                   |                    |               | R\$ 1.488.135,25  |
| TOTAL RECEITA FIA PREVISTA PARA 2025                                |                   |                    |               | R\$ 22.961.868,90 |
| Projetos Comprometidos - em Avaliação sobre viabilidade de execução |                   |                    |               |                   |
| Projeto nº 161/2013   Edital 01/2013                                | Fazer Arte na Rua | Associação do Amor | R\$148.995,00 | Eixo 2            |
| Total                                                               |                   |                    |               | R\$ 148.995,00    |

| DESPESA PREVISTA 2025 - EDITAL FIA Nº 02/2019                                                                                                 |                                                                                            |                                                         |                  |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------|
| Comprometidos: arrecadações realizadas até 2023                                                                                               |                                                                                            |                                                         |                  | Eixo Edital                                                 |
| 10/2020                                                                                                                                       | Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina CEDPRO Unidade Belo Horizonte | Cenários de Aprendizagem                                | R\$266.438,86    | 3 e 5                                                       |
| 14/2020                                                                                                                                       | Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo                                 | Alimentando o corpo e a mente                           | R\$127.152,68    | 4                                                           |
| 23/2021                                                                                                                                       | Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte                                               | Modernização do serviço de radioterapia                 | R\$945.548,71    | 4                                                           |
| Sub-total 1: R\$ 1.339.140,25                                                                                                                 |                                                                                            |                                                         |                  |                                                             |
| Projetos de Execução Direta aprovados pelo Cedca                                                                                              |                                                                                            |                                                         |                  |                                                             |
| Diagnóstico e reformulação e unificação dos planos estaduais no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais |                                                                                            | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE | R\$ 5.000.000,00 | Eixos 2.1, 3.1, 4.1, 7.1 e 7.2 da Resolução CEDCA nº 4/2023 |
| Sub-total 2: R\$ 5.000.000,00                                                                                                                 |                                                                                            |                                                         |                  |                                                             |

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

ATA DE REUNIÃO

Data: 09/09/2025 Início: 15:15 Término: 15:30 Local: Plataforma de videoconferências Pauta: Promover a análise da documentação de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição em Feiras e Eventos em que houver participação do Idene, dentro do prazo definido pelo Edital (63585660). Membros: I - Julia de Castro Aleixo - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene (Presidente da Comissão); II - João Batista dos Santos - Coordenação regional de Jequitinhonha; III - Marcos Lima - Diretor Regional dos Vales; IV - Aline Trindade Rola - Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social. Em 09 de setembro de 2025, às 15:15hrs, reuniu-se a Comissão Julgadora do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição no 3º Festival Cultural do Queijo Cabacinha, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2025 no Parque de Exposições Getúlio Vargas, instituída pela PORTARIA IDENE nº 36, de 26 de agosto de 2025 (121272516), sendo convalidada a presença dos seguintes membros da Comissão: I - Julia de Castro Aleixo - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene (Presidente da Comissão); II III - Marcos Lima - Diretor Regional dos Vales; IV - Aline Trindade Rola - Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social. Procede-se, então, à abertura da reunião, com a Julia, abrindo e cumprimentando os presentes e contextualizando para os membros da comissão sobre o recebimento das inscrições de expositores, e todo o processo de análise que ocorreu neste período de recebimento das inscrições. Vencidas as preliminares, passamos a análise da documentação apresentada por meio do processo SEI 2420.01.0001852/2022-13. Conforme disposto no Edital de Chamamento Público IDENE nº 01/2023, item 7 – Dos Procedimentos de Seleção, inciso IX, foi reiterado que, em caso de desistência por parte de expositor selecionado, será convocado, para substituição, o próximo expositor constante na lista de excedentes. Foram apresentadas 5 inscrições de expositores, recebidas entre os dias 01/09/2025 a 09/09/2025 por meio do email [feiras@idene.mg.gov.br](mailto:feiras@idene.mg.gov.br), as quais replicamos na internet e passamos à análise do preenchimento do mesmo de forma qualitativa:

| Nome/Razão Social                 | CNPJ/CNP       | Categoria                 | Produtos(s)                                                                                                                                                                             | Análise da Documentação | Período de Exposição    |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Tiago Ferreira Santos             | ***.888.016-** | IV - Agricultura Familiar | Queijo cabacinha, Manteiga Caipira, Doce de Leite.                                                                                                                                      | Habilitado              | 12/09/2025 - 13/09/2025 |
| Jose Valerio de Souza Filho       | ***.645.526-** | IV - Agricultura Familiar | Queijo cabacinha Bonança tradicional, Queijo Cabacinha Bonança recheado com goiabada, Queijo cabacinha Bonança temperado com alho, Queijo cabacinha tradicional maturado, entre outros. | Habilitado              | 12/09/2025 - 13/09/2025 |
| Josiane Alves dos Anjos Rodrigues | ***.285.166-** | IV - Agricultura Familiar | Queijo cabacinha, Trança de queijo, Queijo e trança recheados com goiabada Queijo e trança temperados com alho Queijo ao vinho entre outros.                                            | Habilitado              | 12/09/2025 - 13/09/2025 |
| Charles Nunes Rodrigues           | ***.328.376-** | IV - Agricultura Familiar | Queijo Cabacinha                                                                                                                                                                        | Habilitado              | 12/09/2025 - 13/09/2025 |
| Vagner Abade Pereira              | ***.363.276-** | IV - Agricultura Familiar | Queijo Cabacinha                                                                                                                                                                        | Habilitado              | 12/09/2025 - 13/09/2025 |

As inscrições estão com a documentação correta exigida pelo Edital (63585660), e foram enviadas dentro do prazo correto. Sendo assim, a comissão conclui que os 5 participantes apresentados acima estão habilitados para participação no 3º Festival Cultural do Queijo Cabacinha, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2025. E o parecer da Comissão.

Julia de Castro Aleixo  
Gerente da Gerência de Inclusão Social  
Presidente da Comissão  
João Batista dos Santos  
Coordenação Regional de Jequitinhonha  
Marcos Lima  
Diretor Regional dos Vales  
Aline Trindade Rola  
Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social

28 cm -09 2122220 - I

ATA DE REUNIÃO

Data: 09/09/2025 Início: 15:00 Término: 15:10h. Local: Plataforma de videoconferências. Pauta: Promover substituição em decorrência da desistência para acesso gratuito aos estandes de exposição em Feiras e Eventos em que houver participação do Idene, dentro do prazo definido pelo Edital (63585660). Membros: I - Julia de Castro Aleixo - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene (Presidente da Comissão); II - Wendel Pereira de Souza - Diretoria Regional do Norte de Minas; III - Thiago Cruz de Pádua - Coordenação de Montes Claros; Aline Trindade Rola - Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social. Em 09 de setembro de 2025, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Julgadora do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público para substituição no credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição no 3º FENICS – Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços, que ocorrerá no período de 11 a 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposição João Alencar Athayde, instituída pela PORTARIA IDENE nº 30, de 14 de julho de 2025 (11839048), estando presentes os seguintes membros da Comissão: I – Julia de Castro Aleixo, Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene (Presidente da Comissão); II – Wendel Pereira de Souza, da Diretoria Regional do Norte de Minas; III – Thiago Cruz de Pádua, da Coordenação de Montes Claros; e IV – Aline Trindade Rola, Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e informou acerca da comunicação recebida, via e-mail, em 05/09/2025 (sexta-feira), referente à desistência da expositora Elienai de Souza (CPF \*\*\*.067.486-\*\*), habilitada na categoria II – Agricultura, vinculada à Associação MUAPI, cuja participação estava prevista para o período de 11 a 14 de setembro de 2025.

|                                           |                |                                                                                                                                                                                                                           |            |                         |
|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Elienai de Souza Duque - ASSOCIAÇÃO MUAPI | ***.067.486-** | II - Agricultura familiar e empreendedor familiar rural: agricultores familiares, MEI e Derivados de Mel, Mel com favo no pote de 200g, Leite e mel, pacote 100g, Igarinha, mel e doce de leite, pote 200g, entre outros. | Habilitado | 11/09/2025 - 14/09/2025 |
|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|

Diante da desistência formalizada, a Comissão deliberou pela substituição da referida expositora, passando a integrar a lista de habilitados a empresa DoChef (CNPJ 48.021.225.0001-50), classificada na categoria III. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

|        |                    |                                                                                                                                                                |            |                         |
|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| DoChef | 48.021.225.0001-50 | III - Comércio e Indústria: microempresas, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais. | Habilitado | 11/09/2025 - 14/09/2025 |
|--------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|

A referida inscrição está com a documentação correta exigida pelo Edital (63585660), e foi enviada dentro do prazo correto. Sendo assim, a comissão conclui que a substituição da participante apresentada acima está habilitada para participação no 3º FENICS - Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços, que acontecerá no período de 11 a 14 de setembro, no Parque de Exposição João Alencar Athayde. E o parecer da Comissão.

Julia de Castro Aleixo  
Gerente da Gerência de Inclusão Social  
Presidente da Comissão  
Wendel Pereira de Souza  
Diretor da Diretoria Regional do Norte de Minas IDENE  
Thiago Cruz de Pádua  
Coordenação de Montes Claros Coordenação de Salinas  
Aline Trindade Rola  
Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social

28 cm -09 2122225 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509100128250149.

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024. Altera o inciso III do art. 4º da Resolução nº 6, de 17 de março de 2020, que institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Ouvidoria - Geral do Estado de Minas Gerais (OGE) e designa sua composição.

A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004, a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto nº 48.613, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, e na Resolução OGE nº 3, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso III do art. 4º da Resolução nº 6, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – (...)

III – pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças: João Paulo Oliveira da Fonseca, MASP 1.277.816-3”.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2024.

Simone Deoud Siqueira

Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais

01 1996743 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária retifica o ato de designação para função gratificada FGI-4 IM1100273, de BRENDA VALERIO SOUZA, MASP 1578172-7, publicado em 1/10/2024: onde se lê “Brenda Valério de Souza”, leia-se “Brenda Valerio Souza”.

01 1996885 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

O Secretário de Estado de Comunicação Social, no uso das suas atribuições, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, e/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor Gustavo Batista de Medeiros, MASP 752668-4, adm. 1, a partir de 26/09/2024; REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “d” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidores: MASP 1489338-2, Luiza Teixeira Castro Gil de Lima, a partir de 27/09/2024.

Bernardo Assis Fonseca Santos  
Secretário de Estado de Comunicação Social

01 1996619 - 1

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

DESPACHO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação - EMC, também designado para responder pela presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa - FTVM, por ato publicado no IOF em 01/07/2022, considerando o que consta da Investigação Preliminar nº 03/2024, instaurada por meio da Ordem de Serviço TVMINAS/EMC/Nº 03/2024, assinada em 25/03/2024, bem como do Parecer de Julgamento nº 10/2024, decide celebrar Compromisso de Ajustamento Disciplinar (CAD), modula alternativa à aplicação de penalidades aos agentes públicos, a ser formalizado por meio do Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD), uma vez que presentes os requisitos e verificada a conveniência e a oportunidade, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 48.418/2022, face aos atos praticados pelos servidores públicos descritos a seguir: a) M.F.M.B., Masp 1.379.232-0, Técnico de TV, admissão nº 1, lotado na Fundação TV Minas Cultural e Educativa; b) P.L.S., Masp 1.367.955-0, Técnico de TV, admissão nº 1, lotado

na Fundação TV Minas Cultural e Educativa; e c) D.F.A.S., Masp 1.390.901-5, Técnico de TV - Diretor de Imagem, admissão nº 2, lotado na Fundação TV Minas Cultural e Educativa.com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos II, V, VI e VII, incorrendo no art. 245, todos da Lei Estadual nº 869/1952. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos servidores acima qualificados.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.  
Gustavo Mendicino de Oliveira  
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

01 1996676 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANE DE SOUZA SOARES, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 API100368, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a MAISA OLIVEIRA DA COSTA, MASP 1565065-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-20 API100012, de recrutamento amplo, a chefia do Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador.

01 1996897 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO CEDCA Nº01, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –CEDCA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e dos Adolescentes, da Lei Estadual nº 10.501/91, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais, da Deliberação CEDCA nº 34/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do CEDCA-MG, da Resolução CONANDA nº 106/2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e demais normativas vigentes, reunido em plenária extraordinária no dia 01de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais ( CEDCA-MG ) para o ano de 2025 que fica constituído nos termos do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

Giselle da Silva Cyrilo

Vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO ÚNICO

Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA MG

| Ano 2025                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |                                           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo 1 - Estruturação do CEDCA                                                                                                                                                                                                          |                                                                    |                                           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                       |
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                                                                     | Quem?                                                              |                                           | Até Quando? Prazo Final | Produtos e/ou metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Por que?(Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Como? (Método)                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Responsáveis                                                       | Papel do CEDCA                            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                       |
| 1.1 Realizar capacitação continuada à equipe técnica administrativa e aos conselheiros estaduais, conforme Deliberação 50/2012 do CEDCA.                                                                                                | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE            | Fiscalizar                                |                         | Ação contínua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Capacitação continuada fornecida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Necessidade de aprimoramento técnico contínuo dos conselheiros estaduais e dos profissionais da equipe, com vistas ao bom desempenho de suas tarefas. |
| 1.2 Garantir a participação do Adolescente ao (Comitê de Participação dos Adolescentes no CEDCA-MG(CPA) junto ao CEDCA, nos termos da Resolução do CONANDA e criação de uma Comissão responsável por acompanhar os adolescentes no CPA. | CEDCA(Comissão de Apoio aos Conselheiros e Tutelares e de Direito) | Normalizar Acompanhar Financeiro Orientar |                         | Ação contínua                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Resolução garantindo a participação dos adolescentes no Conselho, nos termos da resolução do CONANDA, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Resoluções vinculativas do Conanda determinam a participação consultiva dos adolescentes nas atividades do CEDCA.                                     |
| 1.3 Estruturações do CEDCA no sentido de espaço físico (sede, recursos materiais, recursos humanos, recursos financeiros,diárias para reuniões presenciais) e de informática.                                                           | SEDESE                                                             | Fiscalizar                                | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Adequação do espaço destinado ao funcionamento do CEDCAgarantindo acessibilidade e condições de pleno uso para as atividades. Alocação de profissionais para compor a secretaria executiva do CEDCA, buscando garantir pelo menos um técnico por área (financeira, assessoria jurídica, secretariado e assessoria técnica aos conselheiros) e a previsão de estagiários para as mesmas áreas. | O espaço destinado ao funcionamento do CEDCA necessita estar sempre adequado às atividades. Nesse sentido, é necessário adequar os espaços garantindo acessibilidade, humanização, conforto térmico, mobiliário ergonômico e equipamentos de informática atualizados. Não obstante, é primordial o assessoramento dos Conselheiros em suas atividades, sendo necessário, portanto, o suporte de recursos humanos. | Garantir a qualidade do trabalho desenvolvido pelo CEDCA                                                                                              |
| 1.4 - Fundo para a Infância e Adolescência de Minas Gerais - FIA - Gestão, avaliação e proposições de repasses (saída) decorrentes do FIA Estadual.                                                                                     | CEDCA/SEDESE                                                       | Monitorar Fiscalizar Normalizar Deliberar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | -Conta específica para os recursos destinados para o FIA Estadual -Saldo financeiro do FIA Estadual. -Repasses de Recursos do FIA.                                                                                                                                                                                                                                                            | - Estar em consonância com a LEI Nº 8.069 de 13 de julho de 1990/Arts. 88-260 G inciso I e Lei 11.397/1994. - Democratização e transparência do acesso aos recursos do Fundo por Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais.                                                                                                                                                                         | Garantir a qualidade do trabalho desenvolvido pelo CEDCA                                                                                              |
| 1.6Atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.                                                                                                                                      | CEDCA                                                              | Revisão Deliberação                       | Até 01/03/2025          | Resolução do Regimento Interno atualizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Necessidade de atualização da normativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Garantir a qualidade do trabalho desenvolvido pelo CEDCA                                                                                              |

| Eixo2 - Enfrentamento do Trabalho Infantil em Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                       |                         |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quem?        |                                       | Até Quando? Prazo Final | Produtos e/ou metas                                  | Por que?(Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Como? (Método)                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Responsáveis | Papel do CEDCA                        |                         |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |
| 2.1 – Garantir recursos para as ações de revisão, atualização e avaliação do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Estado de Minas Gerais e estudo de unificação ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais. | CEDCA SEDESE | Normalizador Fiscalizador Financiador | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Planos atualizados                                   | O Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil atual mostra-se desatualizado e com propostas não executáveis, conforme diagnósticos realizados. Nesse sentido, para incidência concreta e eficaz, faz-se necessário reformulá-lo e atualizá-lo para a realidade atual bem como garantir sua exequibilidade. | Erradicação do trabalho infantil no Estado de Minas Gerais Minas Gerais                                                                                                                   |
| 2.2 – Implementar, monitorar e avaliar as ações de erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente - Trabalhador do Estado de Minas Gerais e construção de uma ferramenta de monitoramento.                                                                                                   | CEDCA SEDESE | Deliberador Fiscalizador Financiador  | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Erradicação do Trabalho Infantil. Planos atualizados | O Estado de Minas Gerais ainda apresenta altos índices de trabalho infantil, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.                                                                                                                                              | Monitoramento das ações previstas no Plano Decenal após a unificação, com o apoio das SES - Secretária de Estado de Saúde SEE-Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241002005137017.

| Eixo3 - Enfrentamento à Violência Sexual em Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                              |              |                                       |                         |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quem?        |                                       | Até Quando? Prazo Final | Produtos e/ou metas                                             | Por que?(Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Para que?(Objetivo)                                                         | Como? (Método)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Responsáveis | Papel do CEDCA                        |                         |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3.1 - Garantir recursos para as ações de revisão, atualização e avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Estado de Minas Gerais, e de estudo de unificação ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais. | CEDCA SEDESE | Normalizar<br>Fiscalizar<br>Financiar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Planos atualizados                                              | O Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes atual mostra-se desatualizado e com propostas não executáveis, conforme diagnósticos realizados. Nesse sentido, para incidência concreta e eficaz, faz-se necessário reformulá-lo e atualizá-lo para a realidade atual bem como garantir suaexecutabilidade. | Eradicar a violência sexual contra crianças e adolescentes em Minas Gerais  | Contratação de instituição de pesquisa especializada por meio de Edital do CEDCA ou processolicitatório realizado pelo órgão gestor para reformulação, unificação do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual em Minas Gerais ao Plano Decenal de Direitos Humanos. Ouvir os atores nas regiões, sobretudo onde há situações de violações confirmadas. |
| 3.2 - Implementar, monitorar e avaliar as ações de erradicação da violência sexual contra crianças e adolescentes do Estado de Minas Gerais e construção de uma ferramenta de monitoramento. Treinamento direto a meninas e meninos para autodefesa.                                                  | CEDCA SEDESE | Deliberar<br>Fiscalizar<br>Financiar  | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes | O Estado de Minas Gerais ainda apresenta altos índices de violência sexual contra crianças e adolescentes, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.                                                                                                                                             | Eradicar a violência sexual contra Crianças e Adolescentes em Minas Gerais. | - Monitoramento das ações previstas no Plano Decenal após a unificação.<br>- Oferta de Oficinas com adolescentes com replicação de práticas exitosas de autocuidado e proteção com o apoio das SES SESESE                                                                                                                                               |

| Eixo4 - Convivência Familiar e Comunitária em Minas Gerais                                                                                                                                                                                                               |                 |                                 |                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                                                                                                      | Quem?           |                                 | Até Quando? Prazo Final | Produtos e/ou metas                                                                                                                                                                                                            | Por que?(Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Para que?(Objetivo)                                                                                                                                                                                                                                      | Como? (Método)                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          | Responsáveis    | Papel do CEDCA                  |                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.1 – Garantir recursos para as ações de revisão, atualização e avaliação do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária no Estado de Minas Gerais, e de estudo de unificação ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais. | CEDCA SEDESE    | Normalizar Fiscalizar Financiar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Planos atualizados                                                                                                                                                                                                             | O Plano de Convivência Familiar e Comunitária atual mostra-se desatualizado e com propostas não executáveis, conforme diagnósticos realizados. Nesse sentido, para incidência concreta e eficaz, faz-se necessário reformulá-lo e atualizá-lo para a realidade atual bem como garantir sua executividade.                                                                                                | Garantir a todas as crianças e adolescentes mineiros o direito, reconhecido por lei, de convivência familiar e comunitária.                                                                                                                              | Contratação de instituição de pesquisa especializada por meio de Edital do CEDCA ou processo licitatório realizado pelo órgão gestor para reformulação, unificação do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária no Estado de Minas Gerais ao Plano Decenal de Direitos Humanos. |
| 4.2 – Implementar, monitorar e avaliar as ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Estado de Minas Gerais e construção de uma ferramenta de monitoramento.                   | CEDCA SEDESE    | Deliberar Fiscalizar Financiar  | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Execução das ações do Plano.                                                                                                                                                                                                   | As diversas situações de violação de direitos a que estão submetidas as crianças e adolescentes em Minas Gerais (trabalho infantil, violência sexual, negligência, abandono, violência física e psicológica, uso de álcool e drogas, prática de atos infracionais) impacta na convivência familiar e comunitária.                                                                                        | Garantir a todas as crianças e adolescentes mineiros o direito, reconhecido por lei, de convivência familiar e comunitária.                                                                                                                              | Monitoramento das ações previstas no Plano Decenal após a unificação com o apoio das SES / SE                                                                                                                                                                                              |
| 4.3 – Garantir recursos prioritários para a continuidade da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).                                                                                                                                 | Poder/Executivo | Fiscalizar                      | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Alocação orçamentária para execução da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).                                                                                                            | As diversas situações de vulnerabilidade colocam as crianças e adolescentes, e suas famílias, em situações extremas de ameaça.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Garantir a proteção da vida (e acesso aos direitos) de crianças e adolescentes em situação de risco de morte, por meio do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).                                                   | Garantia de recursos na LOA(Lei Orçamentária Anual)                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.4 - Monitoramento das ações necessárias para a proteção das crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte.                                                                                                                                                    | CEDCA           | Normalizar Fiscalizar           | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Relatório do Conselho Gestor do PPCAAM ratificando a execução das ações ou indicando correções necessárias para seu efetivo cumprimento.                                                                                       | Necessário monitoramento do PPCAAM e da sua efetividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir a proteção da vida (e acesso aos direitos) de crianças e adolescentes em situação de risco de morte, por meio do PPCAAM, mesmo quando da necessidade do deslocamento para outro município, fora da comarca de origem da criança ou adolescente. | A representação CEDCA no Conselho Gestor do PPCAAM e envio periodicamente de informações sobre as ações.                                                                                                                                                                                   |
| 4.5 – Potencializar as ações já desenvolvidas de fortalecimento da política de acolhimento para crianças e adolescentes incluídos no PPCAAM/MG.                                                                                                                          | SEDESE CEDCA    | Monitorar Acompanhar            | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Qualificação dos acolhimentos para o atendimento dessa demanda. Fica Vivo!                                                                                                                                                     | Em função da grande dificuldade de acolhimento de crianças e adolescentes incluídos no PPCAAM/MG faz-se necessário fortalecer essa política, visando a proteção desse público ameaçado de morte, aperfeiçoando as tratamentos as especificidades do programa.                                                                                                                                            | Garantir a proteção da vida (e acesso aos direitos) de crianças e adolescentes em situação de risco de morte, por meio do PPCAAM, mesmo quando da necessidade do deslocamento para outro município, fora da comarca de origem da criança ou adolescente. | Articulação com CIB -SUAS, CEAS, CMAS e com a Assistência Social do Executivo Municipal com a oferta de capacitação, formação para os rede SUAS e CMDCA(operacionalizador) e Conselho Tutelar. Cofinanciamento na forma legal de utilização do FIA Estadual.                               |
| 4.6 - Fomentar ações de incentivo à implantação de serviço de acolhimento familiar nos municípios.                                                                                                                                                                       | CEDCA SEDESE    | Normalizar Fiscalizar           | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Serviços de Família Acolhedoras implantados, crianças e adolescentes acolhidos em famílias cadastradas pelos respectivos serviços e o devido registro desse público no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos. | Tendo em vista a ambientação e a estrutura do contexto de uma residência configurando um lar, entende-se que a criança e/ou o adolescente nesta modalidade recebe estímulos diversificados que contribuem de forma positiva para o seu desenvolvimento no período de afastamento da família de origem, evitando o contexto de institucionalização em consonância com o art. 34, § 1º da Lei 13.257/2016. | Reduzir o número de crianças e adolescentes na modalidade acolhimento institucional proporcionando melhores condições de retorno à família de origem e de convivência comunitária.                                                                       | Articulação com SUAS/CIB, CEAS, CMAS e com a Assistência Social do Executivo Municipal. Divulgação do conceito experiências exitosas, realização de palestras e seminários e prestação de apoio técnico aos municípios para implantação e execução do serviço.                             |
| 4.7- Garantir recurso para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como seus familiares, atendidos pelo Programa Mediação de Conflitos.                                                                                                       | SEJUSP          | Fiscalizar                      | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Famílias acolhidas e crianças e adolescentes vítimas de violência atendidas e encaminhadas para a rede de proteção social.                                                                                                     | Alto número de crianças e adolescentes vítimas de violência, sobretudo em territórios atendidos pelo Programa Mediação de Conflitos, que são marcados pela concentração de homicídios criminalidade violenta.                                                                                                                                                                                            | Reduzir o número de crianças e adolescentes vítimas de violência nos territórios atendidos pelo Programa Mediação de Conflitos                                                                                                                           | Realização de atendimentos à crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como seus familiares, nas Unidades de Prevenção à Criminalidade, através do Programa Mediação de Conflitos                                                                                                  |
| 4.8- Garantir recursos para a execução do Programa Controle de Homicídios- Fica Vivo! junto a adolescentes e jovens moradores de territórios marcados pelo alto índice de homicídios e criminalidade violenta.                                                           | SEJUSP SEUPEC   | Fiscalizar                      | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Adolescentes e Jovens atendidos nas oficinas executadas pelo Programa                                                                                                                                                          | Número significativo de adolescentes e jovens que figuram como autor e como vítima nos crimes de homicídios dolosos no Estado de Minas Gerais.                                                                                                                                                                                                                                                           | Reduzir o número de homicídios de adolescentes e jovens no Estado de Minas Gerais.                                                                                                                                                                       | Manutenção e ampliação de atendimentos através das oficinas executadas pelo Programa Fica Vivo                                                                                                                                                                                             |

| Eixo5 – Prevenção e Enfrentamento ao Uso/Abuso de Alcool e Outras Drogas por Crianças e Adolescentes em Minas Gerais                                                               |              |                |                         |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                | Quem?        |                | Até Quando? Prazo Final | Produtos e/ou metas                                                                                                                                                                                                                        | Por que?(Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                                            | Para que?(Objetivo)                                                                         | Como? (Método)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                    | Responsáveis | Papel do CEDCA |                         |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5.1 - Garantir acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saúde mental; ações de prevenção e redução de danos.<br>- Articulação junto à rede de educação. | SES SEE      | Fiscalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Alocação orçamentária para atividades que garantam o acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saúde mental; ações de prevenção e redução de danos.                                                              | Aumento do número de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas, e fragilidade da rede de atenção à saúde em atender este público.<br>- Aumento de casos de saúde mental nas escolas.                                                                                         | Execução efetiva da política de atenção integral à saúde mental de crianças e adolescentes. | - Oferta universalizada do serviço atenção integral à saúde mental e ações de prevenção e redução de danos, a toda criança e adolescente que necessitar, conforme previsto no ECA.<br>-Envio de ofício à SES solicitando a confirmação de alocação orçamentária e cronograma financeiro de execução, indicando as ações elencadas em sua programação orçamentária relacionadas ao produto pretendido. |
| 5.2 - Monitorar as ações de acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saúde mental, bem como as ações de prevenção e redução de danos                    | CEDCA        | Fiscalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Confirmação pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES- MG), com a devida comprovação, de alocação orçamentária e atividades que garantam o acesso das crianças e dos adolescentes à rede de atenção integral à saúde mental. | - Aumento do número de crianças e adolescentes que fazem uso de álcool e outras drogas, e fragilidade da rede de atenção à saúde em atender este público.<br>- Necessidade de orientação e treinamento às equipes de Unidade Básica de Saúde-UBS quanto a atividades específicas com esse público. | Execução efetiva da política de atenção integral à saúde mental de crianças e adolescentes  | Articulação com aSecretaria de Saúde do Estado. Convite à rede de atenção integral à saúde mental para apresentação de ações de prevenção e redução de danos. Articular e integrar com SEE, por haver psicólogo e assistente social presentes atualmente nas escolas.                                                                                                                                 |

| Eixo6 – Sistema Socioeducativo                                                                                                                                                                              |                                           |                       |                         |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                                         | Quem?                                     |                       | Até Quando? Prazo Final | Produtos e/ou metas                                                                                                                                                                                                                 | Por que?(Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Para que?(Objetivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Como? (Método)                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                             | Responsáveis                              | Papel do CEDCA        |                         |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                          |
| 6.1 Adequação da estrutura do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais nos termos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais.                                                             | SEJUSP                                    | Fiscalizar            | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Implementação de novas casas de semiliberdade e unidades de internação provisória e de internação, para garantia do princípio da regionalização das medidas privativas de liberdade, conforme pactuado pelo Estado de Minas Gerais. | Apesar de o Estado de Minas Gerais não tenha apresentado nos últimos anos, déficit para o cumprimento de medidas de privação e restrição de liberdade, mas considerando os princípios que orientam a execução dessas medidas, especialmente, a regionalização, e os vazios institucionais identificados no diagnóstico que subsidiou a construção do Plano Decenal.                                                | Garantir que a política de atendimento socioeducativo do estado de Minas Gerais esteja adequada ao princípio de regionalização orientador do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, viabilizando, assim, que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas possam ser responsabilizados em suas regiões de origem, com acesso ao direito da convivência familiar e comunitária, e ao cumprimento da medida estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente. | Implementação de Unidades de Internação e Semiliberdade                                                                                                                                  |
| 6.2 - Garantir recursos para execução de produtos pactuados no relatório do Grupo de Trabalho (GT) para Reestruturação do Sistema Socioeducativo instaurado pelo Decreto NE nº 420, de 8 de agosto de 2016. | SEJUSP CEDCA                              | Fiscalizar Financeiro | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.                                                                                                                | O sistema conta com várias carências para dar um atendimento devidamente qualificado ao adolescente em conflito com a lei, como estrutura precária de algumas unidades; aperfeiçoamento do modelo pedagógico de atendimento em relação às mudanças contextuais do sistema; fluxos logísticos e operacionais falhos; formação e condições de trabalho dos servidores insatisfatórias ou descontinuas, entre outras. | Garantir atendimento ao adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e eficaz, nos termos do SINASE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Através de recursos ordinários e caso necessário, através de elaboração de edital para utilização de recursos do FIA para implementação das ações de revisão, monitoramento e avaliação. |
| 6.3 - Monitoramento das ações geradas a partir do Grupo de Trabalho (GT) para Reestruturação do Sistema Socioeducativo instaurado pelo Decreto NE nº 420, de 8 de agosto de 2016                            | Órgãos do Sistema de Garantia de Direito. | Fiscalizar            | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Relatório das Ações executadas pelo Grupo de Trabalho para Reestruturação do Sistema Socioeducativo, Decreto NE nº 420, de 8 de agosto de 2016.                                                                                     | O sistema conta com várias carências para dar um atendimento devidamente qualificado ao adolescente em conflito com a lei, como estrutura precária de algumas unidades; aperfeiçoamento do modelo pedagógico de atendimento em relação às mudanças contextuais do sistema; fluxos logísticos e operacionais falhos; formação e condições de trabalho dos servidores insatisfatórias ou descontinuas, entre outras. | Garantir atendimento ao adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e eficaz, nos termos do SINASE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Execução dos produtos descritos no Relatório enviado ao chefe do poder executivo e consolidado pelo GT                                                                                   |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241002005137018.

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2024 – 9

|                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |            |                         |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.4 - Garantir recursos para execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.                                                                                                               | SEJUSP CEDCA                                           | Fiscalizar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.                                  | O sistema conta com várias carências para dar um atendimento devidamente qualificado ao adolescente em conflito com a lei, como estrutura precária de algumas unidades, fluxos logísticos e operacionais falhos; formação e condições de trabalho dos servidores insatisfatórias ou descontínuas, entre outras. | Garantir atendimento ao adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e eficaz, nos termos do SINASE.                                           | Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações do Plano.                                                                                                                                                         |
| 6.5 - Executar as metas e produtos elencados no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.                                                                                                        | Poder Executivo                                        | Fiscalizar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Comprovação da execução pelo Poder Executivo das metas e produtos previstos no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais. | O sistema conta com várias carências para dar um atendimento devidamente qualificado ao adolescente em conflito com a lei, como estrutura precária de algumas unidades, fluxos logísticos e operacionais falhos; formação e condições de trabalho dos servidores insatisfatórias ou descontínuas, entre outras. | Garantir atendimento ao adolescente autor de ato infracional de forma efetiva e eficaz, nos termos do SINASE.                                           | Acompanhar a execução dos produtos conforme descrito no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.                                                                                                                                                                 |
| 6.6 - Garantir recursos para fortalecimento e ampliação das ações de acompanhamento de adolescentes e jovens egressos das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação em Minas Gerais, através do Programa Se Liga. | SEJUSP SUPEC                                           | Fiscalizar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Comprovação da execução pelo Poder Executivo dos termos pactuados entre o Estado e os responsáveis pela co-gestão do Programa.                        | O Estado de Minas Gerais possui um número significativo de adolescentes e jovens desligados mensalmente das unidades socioeducativas que precisam de acompanhamento adequado, a fim de romper estigmas, prevenir o envolvimento com criminalidade e sobrevida a reincidência nas trajetórias infracionais.      | Garantir o devido acesso ao acompanhamento de adolescentes e jovens egressos das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação em Minas Gerais. | Execução dos atendimentos pelo Programa Se Liga, bem como a expansão do mesmo para municípios que possuem unidades socioeducativas de semiliberdade e internação e que ainda não possuem uma Unidade de Prevenção à Criminalidade com o Programa Se Liga.                                      |
| 6.7 - Buscar informações sobre medidas Socioeducativas de atendimento em meio aberto.                                                                                                                                         | CEDCA                                                  | Fiscalizar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Diagnóstico elaborado.                                                                                                                                | Faz-se necessário o conhecimento da realidade do Sistema Socioeducativo, em meio aberto por parte do poder público do Conselho Estadual.                                                                                                                                                                        | Embasar o CEDCA a respeito de ações em relação às medidas em meio aberto, buscando fortalecer o sistema socioeducativo em meio aberto.                  | Contratação de instituição de Pesquisa Especializada por meio de Edital do CEDCA ou Processo Licitatório realizado pelo órgão gestor ou competente e se necessário Edital CEDCA para elaboração de Diagnóstico sobre as medidas Socioeducativas de atendimento em meio aberto em Minas Gerais. |
| 6.8 - Fomentar articulação entre as Políticas Públicas, para fortalecimento e ampliação das ações de acompanhamento de adolescentes e jovens egressos das medidas socioeducativas em meio fechado.                            | CEDCA, SEDESE (SUBAS/SUBDIH/SUBITE), SEJUSP, SES E SEE | Fiscalizar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Adolescente egresso das medidas em meio fechado atendido de forma integral no território, pelas políticas públicas.                                   | As Políticas Públicas apresentam dificuldades de articulação no território na acolhida do adolescente egresso das medidas socioeducativas em meio fechado, gerando desprezo e fragilidade nos vínculos familiares e comunitários.                                                                               | Garantir proteção integral ao adolescente egresso das medidas socioeducativas em meio fechado.                                                          | Convite da Comissão de Medidas Socioeducativas, aos órgãos responsáveis para discussão do atendimento integral ao adolescente egresso das medidas socioeducativas em meio fechado, com vistas à criação de uma agenda permanente de discussão e encaminhamento dos casos de egressos.          |

| Eixo 7 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes                                                                                                                                 |                       |                |                         |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                                                | Quem?                 |                | Até Quando?             | Produtos e/ou metas                                                                                                                                                                                       | Por quê? (Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Para que? (Objetivo)                                                                                                                                                                                                                                                 | Como? (Método)                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                    | Responsáveis          | Papel do CEDCA |                         |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                            |
| 7.1 Atualização do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, fazendo a integração com os demais Planos e sua inclusão na agenda do legislativo e executivo, constando no PPAG | CEDCA SEDESE          | Deliberar      | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Atualização do Plano Decenal                                                                                                                                                                              | O Estado de Minas Gerais ainda apresenta fragilidades, ameaças e violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes especificados no ECA, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a atualização da execução do Plano                                                                                      | Assegurar a população infantil e juvenil o acesso aos seus direitos, conforme preconiza o ECA (direito à vida, saúde, educação, profissionalização, convivência familiar e comunitária, entre outros)                                                                | Atualizar o Plano de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais, com o apoio de instituição de pesquisa especializada por meio de edital do CEDCA ou processo licitatório realizado pelo órgão gestor do Fun do Estadual. |
| 7.2 - Diagnóstico das violações dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais                                                                                                                           | CEDCA SEDESE          | Cofinanciar    | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Diagnóstico da situação da Criança e Adolescente em Minas Gerais em relação às violações de direitos: Trabalho Infantil, Violência Exploração Sexual, Uso e Abuso de Alcool e Outras Drogas, entre outras | A construção de políticas públicas eficazes depende de diagnósticos sobre a realidade a que se pretende inserir. Nesse sentido torna-se imprescindível o reconhecimento da situação do Estado de Minas Gerais frente às violações de direitos das crianças e adolescentes. Minas Gerais necessita de diagnósticos atualizados nesse campo | Identificar a realidade do Estado para atuação mais assertiva do Conselho Estadual em termos de monitoramento e avaliação das Políticas Públicas. Elaboração de Políticas Públicas pelo Executivo condizentes com as diferentes realidades dos territórios do Estado | Contratação de empresa de pesquisa especializada por meio de edital do CEDCA ou processamento realizado pelo órgão gestor para realização de diagnóstico.                                                                                  |
| 7.3 - Assessorar os municípios nas ações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Minas Gerais e monitoramento de sua Execução via plenárias presenciais no CEDCA nas regiões           | CEDCA SEDESE (DEPCAD) | Normalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Deliberação com parâmetros de execução do Plano, bem como realização de plenária para liberação dos recursos do FIA.                                                                                      | O Estado de Minas Gerais ainda apresenta fragilidades, ameaças e violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes especificados no ECA, que podem ser reduzidos ou preferencialmente eliminados com a execução do Plano.                                                                                                    | Garantir às crianças e adolescentes mineiros o direito à proteção integral, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente.                                                                                                 | Enviar parâmetros à SEDESE para elaboração de edital e posterior autorização de recursos do FIA para implementação das ações do Plano.                                                                                                     |
| 7.4 Prevenção de evasão escolar                                                                                                                                                                                    | CEDCA-MG SEE-MG       | Contribuir     | Permanente              | Atividades que garantem a permanência e o acesso de crianças e adolescentes à rede pública estadual de ensino.                                                                                            | Aumento dos índices de evasão escolar, agravados pelo período da pandemia covid/19                                                                                                                                                                                                                                                        | Garantir e efetivar o acesso e permanência de todas as crianças e adolescentes à escola por meio da busca ativa envolvendo a comunidade.                                                                                                                             | Parceria com SEE-MG; conselhos municipais e tutelares. Solicitar informações junto a SEE-MG                                                                                                                                                |

| O Que? (Atividades)                                                                                                                                     | Quem?                       |                | Até Quando?             | Produtos e/ou metas                                                                                                                                                                                                                           | Por quê? (Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                     | Para que? (Objetivo)                                                                                                                                | Como? (Método)                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                         | Responsáveis                | Papel do CEDCA |                         |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                      |
| 8.1 - Garantir recursos para formação continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos.                                       | CEDCA/SEDESE                | Fiscalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Formação ofertada                                                                                                                                                                                                                             | Considerando a corresponsabilidade das esferas de Governo e diante da rotatividade de conselheiros e do número expressivo de conselhos no Estado de Minas Gerais, faz-se necessário apoiar as gestões municipais na capacitação continuada dos conselheiros. | Garantir a oferta de formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.                          | Contratação de Empresa de Pesquisa Especializada por meio de Edital do CEDCA ou Processo Licitatório realizado pelo órgão gestor para oferta da formação.                                                            |
| 8.2 - Fomentar e aprimorar dentro da Escola de Direitos Humanos a formação continuada para Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos | SEDESE                      | Fiscalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Ampliação das atividades da Escola de formação                                                                                                                                                                                                | Considerando a corresponsabilidade das esferas de governo e diante da rotatividade de conselheiros e do número expressivo de conselhos no estado de Minas Gerais, visando apoiar as gestões municipais.                                                      | Garantir formação continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no estado de Minas Gerais. | Execução direta ou indireta, com a oferta de cursos/formação ou abertura de edital para seleção de instituição com conhecimento na área                                                                              |
| 8.3 - Diagnóstico quantitativo e qualitativo dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos Municipais e sua infraestrutura.                       | CEDCA SEDESE                | Cofinanciar    | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Diagnóstico quantitativo e qualitativo dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos Municipais nos termos de funcionamento, recursos tecnológicos e de informática (hardware), perfis dos conselheiros, estrutura física e de pessoal. | O reconhecimento da realidade dos conselhos é fundamental para planejar e monitorar o funcionamento desses órgãos por parte do Conselho Estadual e do Executivo Estadual.                                                                                    | Fortalecimento da política de atendimento integral à criança e ao adolescente.                                                                      | -Contratação de empresa de pesquisa especializada por meio de edital do CEDCA ou processo licitatório realizado pelo órgão gestor para realização de diagnóstico.<br>-Articulação com CMDCA's e Conselhos Tutelares. |
| 8.4 - Criação de um Comitê Gestor para acompanhamento da implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)                  | CEDCA Comissões permanentes | Normalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Publicação da Resolução do CEDCA regulamentando o Conselho Gestor do SIPIA em Minas Gerais                                                                                                                                                    | Necessidade de regulamentar o Comitê Gestor para monitoramento do SIPIA no Estado de Minas Gerais.                                                                                                                                                           | Monitorar a implementação do SIPIA em Minas Gerais.                                                                                                 | Registrar o processo de tramitação da Resolução aprovada pelo CEDCA junto a SEDESE.                                                                                                                                  |

| Eixo 9 - Ações de fortalecimento à rede de proteção integral                                                                                           |                                                                                    |                |                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                    | Quem?                                                                              |                | Até Quando?             | Produtos e/ou metas                                                                                                                                                                                                            | Por quê? (Justificativa)                                                                                                               | Para que? (Objetivo)                                                                                                                                                               | Como? (Método)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                        | Responsáveis                                                                       | Papel do CEDCA |                         |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.1. Contribuir com a segurança alimentar e nutricional para crianças e adolescentes, inclusive para as que vivem em povos e comunidades tradicionais. | CEDCA SEDESE Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SES/SEE | Fiscalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Crianças e adolescentes, especialmente das comunidades tradicionais, com segurança alimentar e nutricional garantida.                                                                                                          | A insegurança alimentar e nutricional ainda é uma realidade para muitas crianças e adolescentes, tendo sido acentuada após a pandemia. | Contribuir para reduzir a insegurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes.                                                                                          | -Ter acesso à avaliação quantitativa e qualitativa do percentual da população em situação de insegurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes em especial das comunidades tradicionais, junto a SEDESE, CONSEA, SES e SEE.<br>-Cofinanciamento nas formas legais de utilização do FIA Estadual. |
| 9.2. Combate à violência e outras violações de direitos contra crianças e adolescentes                                                                 | CEDCA e Poder Executivo                                                            | Fiscalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Realização de campanhas de combate às violências, bem como outras violações de direitos contra crianças e adolescentes e formação dos profissionais que integram o SGD, principalmente os conselheiros municipais (CMDCA e CT) | Alto índice de violências contra crianças e adolescentes agravadas durante e pós-pandemia                                              | Dar visibilidade à existência das diversas formas de violência, bem como outras violações de direitos contra crianças e adolescentes e divulgar informação sobre como combatê-las. | -Inclusão na LDO e LOA (Poder Executivo)<br>-Cofinanciamento nas formas legais de utilização do FIA Estadual.                                                                                                                                                                                                 |

| Eixo 10 - Lei nº 13.431/2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Decreto nº 9.603/2018 e Resolução CONANDA nº 235/2023 |                         |                |                         |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quem?                   |                | Até Quando?             | Produtos e/ou metas                                                                                  | Por quê? (Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                                | Para que? (Objetivo)                                                                                                                                                                                 | Como? (Método)                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Responsáveis            | Papel do CEDCA |                         |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                             |
| 10.1 - Definir, fomentar, apoiar, orientar e acompanhar a implementação das alterações da Lei 13.431/2017 (art. 2º, 1º, 15º, 17º, 19º e 27º) nos municípios, em parceria com os demais órgãos envolvidos                                                                                 | CEDCA estadual          | SGD            | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Profissionais do SGD municipal orientados e capacitados sobre a implementação da Lei nº 13.431/2017. | Tendo em vista a edição da Lei 13.431/2017 que estabeleceu novos procedimentos para o SGD e alterou o ECA, faz-se necessário compreender o novo arranjo, bem como publicizá-lo aos municípios do Estado.                                                                | Necessário adequar os procedimentos à Lei 13.431/2017 e publicizá-los.                                                                                                                               | Execução direta ou indireta, com a oferta de cursos/formação ou abertura de edital para seleção de instituição com conhecimento na área                                                     |
| 10.2 - Garantir recursos para capacitação dos atores do SGD da rede municipal                                                                                                                                                                                                            | CEDCA Poder Executivo   | Fiscalizar     | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Capacitar integrantes do SGD de todos os municípios de MG                                            | Faz-se necessário essa capacitação dos atores do SGD, visando a divulgação e aplicação da Lei 13.431/2017                                                                                                                                                               | Aplicação da Lei 13.431/2017                                                                                                                                                                         | Por meio de edital do CEDCA ou processo licitatório realizado pelo órgão gestor e demais formas de cofinanciamento dos órgãos do Executivo                                                  |
| 10.3 - Fomentar a criação dos Comitês municipais de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência conforme Resolução CONANDA nº 235/2023.                                                                 | CEDCA e Poder Executivo | Orientar       | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Todos os municípios mineiros com Comitês implementados e atuantes                                    | Porque os órgãos do SGD precisam atuar de forma intersetorial e por meio de fluxos para garantir o atendimento integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Assim, a proteção integral das crianças que as ações do SGD estejam articuladas | articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações de intersetorialidade, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê | -Encaminhamento da Resolução para todos os conselhos municipais.<br>-Inclusão da pauta nos apoios técnicos e formações já previstas.<br>-Monitorar junto aos CMDCA's a criação dos Comitês. |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241002005137019.

| Eixo 11 – Primeira Infância (Lei 13.257/2016)                                     |                              |                                   |                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Que? (Atividades)                                                               | Quem?                        |                                   | Até Quando?             | Produtos e/ou metas                                                                                            | Por quê?(Justificativa)                                                                                                                                                                                                                                             | Para que?(Objetivo)                                                                                             | Como? (Método)                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Responsáveis                                                                      | Papel do CEDCA               |                                   |                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11.1 - Estabelecer diretrizes para implementação da Política da Primeira Infância | CEDCA SEDESE Poder Executivo | Normalizar Cofinanciar Fiscalizar | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Implementação da Política da Primeira Infância em todos os municípios mineiros.                                | O foco nos primeiros seis anos é coerente com o relevante significado desse período no conjunto da vida humana e é a forma de assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal (art.227). | Orientar os municípios na implementação da Política da Primeira Infância                                        | -Estudo da legislação estadual vigente e elaboração de minuta de resolução.<br>-Encaminhar para os municípios o Plano Nacional da Primeira Infância.<br>-Diagnóstico sobre a Primeira Infância em Minas Gerais com o cofinanciamento nas formas legais de utilização do FIA Estadual |
| 11.2 - Fomentar a elaboração dos Planos Municipais da Primeira Infância           | CEDCA Sedese                 | Cofinanciar Fiscalizar            | 01/01/2025 a 31/12/2025 | Capacitar servidores municipais e CMDCA's para o desenvolvimento de planos municipais para a primeira infância | Lei nº13.257/2016                                                                                                                                                                                                                                                   | Apoiar os municípios e CMDCA's na elaboração de planos municipais assertivos e de acordo com a realidade local. | - Ações de reconhecimento da temática da Primeira Infância, promovendo encontros, Workshops, conversas com as diversas áreas que detêm maior conhecimento da matéria.<br>- Cofinanciamento nas formas legais de utilização do FIA Estadual.                                          |

Todos os direitos reservados para CEDCA/MG  
Plano de Ação 2025-CEDCA-Aprovado em plenária extraordinária de 01 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.  
Giselle da Silva Cyrilo  
Vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

01 1996622 - I

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1º, da Portaria IDENE Nº 01, de 12 de janeiro de 2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVII do art. 7º da CF/BR1988, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme Lei nº 18.875, de 27/05/2010, à servidora: FLAVIANE APARECIDA LINES DE SOUSA, MASP 1.358.996-5, a partir de 25/09/2024.

Belo Horizonte, 01 de outubro 2024

Ludmila Scorsolini Pires  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças  
Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022  
Instituto do Desenvolvimento do Nome e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

01 1996610 - I

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FABIANA PEREIRA JANUÁRIO, MASP 752349-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TESOUREO ESTADUAL I, código ASITE-01 FA04, símbolo TE-02 do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FABIANA PEREIRA JANUÁRIO, MASP 752349-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA89, símbolo F-5B do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria Central de Contadade Governamental da Superintendência Central de Contadoria Geral da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, FABIANA PEREIRA JANUÁRIO, MASP 752349-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO III, código AS-8 FA19, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Bens e Serviços Fazendários da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 029/2024

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até outubro/2024, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

| TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM OUTUBRO/2024     |              |       |           |                                     |              |       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|-------------------------------------|--------------|-------|-----------|
| Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas |              |       |           |                                     |              |       |           |
| Tabela de Multas e Juros Moratórios                                                    |              |       |           | Tabela de Multas e Juros Moratórios |              |       |           |
| Ano                                                                                    | Mês do venc. | Multa | Juros (%) | Ano                                 | Mês do venc. | Multa | Juros (%) |
| 2019                                                                                   | Jan          | 12%   | 45,098472 | 2022                                | Jan          | 12%   | 32,043770 |
|                                                                                        | Fev          | 12%   | 44,604919 |                                     | Fev          | 12%   | 31,288729 |
|                                                                                        | Mar          | 12%   | 44,136101 |                                     | Mar          | 12%   | 30,361675 |
|                                                                                        | Abr          | 12%   | 43,617806 |                                     | Abr          | 12%   | 29,527354 |
|                                                                                        | Maio         | 12%   | 43,074764 |                                     | Maio         | 12%   | 28,492762 |
|                                                                                        | Jun          | 12%   | 42,605946 |                                     | Jun          | 12%   | 27,477446 |
|                                                                                        | Jul          | 12%   | 42,038150 |                                     | Jul          | 12%   | 26,442604 |
|                                                                                        | Ago          | 12%   | 41,336431 |                                     | Ago          | 12%   | 25,273243 |
|                                                                                        | Set          | 12%   | 41,072671 |                                     | Set          | 12%   | 24,201261 |
|                                                                                        | Out          | 12%   | 40,593407 |                                     | Out          | 12%   | 23,180585 |
|                                                                                        | Nov          | 12%   | 40,213021 |                                     | Nov          | 12%   | 22,159909 |
|                                                                                        | Dez          | 12%   | 39,838317 |                                     | Dez          | 12%   | 21,036594 |
| 2020                                                                                   | Jan          | 12%   | 39,461684 | 2023                                | Jan          | 12%   | 19,913279 |
|                                                                                        | Fev          | 12%   | 39,167955 |                                     | Fev          | 12%   | 18,995138 |
|                                                                                        | Mar          | 12%   | 38,829586 |                                     | Mar          | 12%   | 17,820465 |
|                                                                                        | Abr          | 12%   | 38,544661 |                                     | Abr          | 12%   | 16,902324 |
|                                                                                        | Maio         | 12%   | 38,308851 |                                     | Maio         | 12%   | 15,779009 |
|                                                                                        | Jun          | 12%   | 38,096519 |                                     | Jun          | 12%   | 14,707027 |
|                                                                                        | Jul          | 12%   | 38,096519 |                                     | Jul          | 12%   | 13,635045 |
|                                                                                        | Ago          | 12%   | 37,922173 |                                     | Ago          | 12%   | 12,497549 |
|                                                                                        | Set          | 12%   | 37,742283 |                                     | Set          | 12%   | 11,524647 |
|                                                                                        | Out          | 12%   | 37,585317 |                                     | Out          | 12%   | 10,527080 |
|                                                                                        | Nov          | 12%   | 37,278865 |                                     | Nov          | 12%   | 9,611092  |
|                                                                                        | Dez          | 12%   | 37,114418 |                                     | Dez          | 12%   | 8,711657  |
| 2021                                                                                   | Jan          | 12%   | 36,946932 | 2024                                | Jan          | 20%   | 28,492762 |
|                                                                                        | Fev          | 12%   | 36,830405 |                                     | Fev          | 20%   | 27,477446 |
|                                                                                        | Mar          | 12%   | 36,629325 |                                     | Mar          | 20%   | 26,442604 |
|                                                                                        | Abr          | 12%   | 36,421540 |                                     | Abr          | 20%   | 25,273243 |
|                                                                                        | Maio         | 12%   | 36,151214 |                                     | Maio         | 20%   | 24,201261 |
|                                                                                        | Jun          | 12%   | 35,843435 |                                     | Jun          | 20%   | 23,180585 |
|                                                                                        | Jul          | 12%   | 35,487819 |                                     | Jul          | 20%   | 22,159909 |
|                                                                                        | Ago          | 12%   | 35,059867 |                                     | Ago          | 20%   | 21,036594 |
|                                                                                        | Set          | 12%   | 34,617868 |                                     | Set          | 20%   | 20,000000 |
|                                                                                        | Out          | 12%   | 34,131872 |                                     | Out          | 20%   | 19,000000 |
|                                                                                        | Nov          | 12%   | 33,545123 |                                     | Nov          | 20%   | 18,000000 |
|                                                                                        | Dez          | 12%   | 32,776040 |                                     | Dez          | 20%   | 17,000000 |

|  |      |     |           |  |      |     |          |
|--|------|-----|-----------|--|------|-----|----------|
|  | Maio | 12% | 36,151214 |  | Maio | 12% | 4,398128 |
|  | Jun  | 12% | 35,843435 |  | Jun  | 12% | 3,609791 |
|  | Jul  | 12% | 35,487819 |  | Jul  | 12% | 2,702669 |
|  | Ago  | 12% | 35,059867 |  | Ago  | (*) | 1,835157 |
|  | Set  | 12% | 34,617868 |  | Set  | (*) | 1,000000 |
|  | Out  | 12% | 34,131872 |  | Out  | (*) |          |
|  | Nov  | 12% | 33,545123 |  | Nov  |     |          |
|  | Dez  | 12% | 32,776040 |  | Dez  |     |          |

| (*) Tabela de Multas                                                                              |            |      |            |       |            |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|-------|------------|------|------------|
| 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia |            |      |            |       |            |      |            |
| 9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso         |            |      |            |       |            |      |            |
| 12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso                          |            |      |            |       |            |      |            |
| Dias                                                                                              | Percentual | Dias | Percentual | Dias  | Percentual | Dias | Percentual |
| 1                                                                                                 | 0,15       | 16   | 2,40       | 31    | 9,00       | 46   | 9,00       |
| 2                                                                                                 | 0,30       | 17   | 2,55       | 32    | 9,00       | 47   | 9,00       |
| 3                                                                                                 | 0,45       | 18   | 2,70       | 33    | 9,00       | 48   | 9,00       |
| 4                                                                                                 | 0,60       | 19   | 2,85       | 34    | 9,00       | 49   | 9,00       |
| 5                                                                                                 | 0,75       | 20   | 3,00       | 35    | 9,00       | 50   | 9,00       |
| 6                                                                                                 | 0,90       | 21   | 3,15       | 36    | 9,00       | 51   | 9,00       |
| 7                                                                                                 | 1,05       | 22   | 3,30       | 37    | 9,00       | 52   | 9,00       |
| 8                                                                                                 | 1,20       | 23   | 3,45       | 38    | 9,00       | 53   | 9,00       |
| 9                                                                                                 | 1,35       | 24   | 3,60       | 39    | 9,00       | 54   | 9,00       |
| 10                                                                                                | 1,50       | 25   | 3,75       | 40    | 9,00       | 55   | 9,00       |
| 11                                                                                                | 1,65       | 26   | 3,90       | 41    | 9,00       | 56   | 9,00       |
| 12                                                                                                | 1,80       | 27   | 4,05       | 42    | 9,00       | 57   | 9,00       |
| 13                                                                                                | 1,95       | 28   | 4,20       | 43    | 9,00       | 58   | 9,00       |
| 14                                                                                                | 2,10       | 29   | 4,35       | 44    | 9,00       | 59   | 9,00       |
| 15                                                                                                | 2,25       | 30   | 4,50       | 45    | 9,00       | 60   | 9,00       |
| ACIMA DE 60                                                                                       |            |      |            | 12,00 |            |      |            |

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS  
COMUNICADO Nº 030/2024

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até outubro/2024, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

| TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM OUTUBRO/2024            |              |       |           |      |              |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|------|--------------|-------|-----------|
| Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas |              |       |           |      |              |       |           |
| Tabela de Multas e Juros Moratórios                                             |              |       |           |      |              |       |           |
| Ano                                                                             | Mês do venc. | Multa | Juros (%) | Ano  | Mês do venc. | Multa | Juros (%) |
| 2020                                                                            | Jan          | 20%   | 39,461684 | 2023 | Jan          | 20%   | 19,913279 |
|                                                                                 | Fev          | 20%   | 39,167955 |      | Fev          | 20%   | 18,995138 |
|                                                                                 | Mar          | 20%   | 38,829586 |      | Mar          | 20%   | 17,820465 |
|                                                                                 | Abr          | 20%   | 38,544661 |      | Abr          | 20%   | 16,902324 |
|                                                                                 | Maio         | 20%   | 38,308851 |      | Maio         | 20%   | 15,779009 |
|                                                                                 | Jun          | 20%   | 38,096519 |      | Jun          | 20%   | 14,707027 |
|                                                                                 | Jul          | 20%   | 37,902173 |      | Jul          | 20%   | 13,635045 |
|                                                                                 | Ago          | 20%   | 37,742283 |      | Ago          | 20%   | 12,497549 |
|                                                                                 | Set          | 20%   | 37,585317 |      | Set          | 20%   | 11,524647 |
|                                                                                 | Out          | 20%   | 37,428351 |      | Out          | 20%   | 10,527080 |
|                                                                                 | Nov          | 20%   | 37,278865 |      | Nov          | 20%   | 9,611092  |
|                                                                                 | Dez          | 20%   | 37,114418 |      | Dez          | 20%   | 8,711657  |
| 2021                                                                            | Jan          | 20%   | 36,946932 | 2024 | Jan          | 20%   | 28,492762 |
|                                                                                 | Fev          | 20%   | 36,830405 |      | Fev          | 20%   | 27,477446 |
|                                                                                 | Mar          | 20%   | 36,629325 |      | Mar          | 20%   | 26,442604 |
|                                                                                 | Abr          | 20%   | 36,421540 |      | Abr          | 20%   | 25,273243 |
|                                                                                 | Maio         | 20%   | 36,151214 |      | Maio         | 20%   | 24,201261 |
|                                                                                 | Jun          | 20%   | 35,843435 |      | Jun          | 20%   | 23,180585 |
|                                                                                 | Jul          | 20%   | 35,487819 |      | Jul          | 20%   | 22,159909 |
|                                                                                 | Ago          | 20%   | 35,059867 |      | Ago          | 20%   | 21,036594 |
|                                                                                 | Set          | 20%   | 34,617868 |      | Set          | 20%   | 20,000000 |
|                                                                                 | Out          | 20%   | 34,131872 |      | Out          | 20%   | 19,000000 |
|                                                                                 | Nov          | 20%   | 33,545123 |      | Nov          | 20%   | 18,000000 |
|                                                                                 | Dez          | 20%   | 32,776040 |      | Dez          | 20%   | 17,000000 |

| (*) Tabela de Multas                                                                           |            |      |            |       |            |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|-------|------------|------|------------|
| 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia |            |      |            |       |            |      |            |
| 20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso                       |            |      |            |       |            |      |            |
| Dias                                                                                           | Percentual | Dias | Percentual | Dias  | Percentual | Dias | Percentual |
| 1                                                                                              | 0,30       | 11   | 3,30       | 21    | 6,30       |      |            |
| 2                                                                                              | 0,60       | 12   | 3,60       | 22    | 6,60       |      |            |
| 3                                                                                              | 0,90       | 13   | 3,90       | 23    | 6,90       |      |            |
| 4                                                                                              | 1,20       | 14   | 4,20       | 24    | 7,20       |      |            |
| 5                                                                                              | 1,50       | 15   | 4,50       | 25    | 7,50       |      |            |
| 6                                                                                              | 1,80       | 16   | 4,80       | 26    | 7,80       |      |            |
| 7                                                                                              | 2,10       | 17   | 5,10       | 27    | 8,10       |      |            |
| 8                                                                                              | 2,40       | 18   | 5,40       | 28    | 8,40       |      |            |
| 9                                                                                              | 2,70       | 19   | 5,70       | 29    | 8,70       |      |            |
| 10                                                                                             | 3,00       | 20   | 6,00       | 30    | 9,00       |      |            |
| Após o 30º dia                                                                                 |            |      |            |       |            |      |            |
|                                                                                                |            |      |            | 20,90 |            |      |            |

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 1996805 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202410020051370110.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria de Contabilidade e Finanças

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

d) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor

PRODEMGE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS PAGINA: 1  
NFCAE78W - RFCAE782 SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA PERIODO ATE 31/12/2025  
COMPOSICAO DE CREDITOS AUTORIZADOS EMISSAO - DATA HORA  
10/02/2026 20:02:07

UNIDADE ORCAMENTARIA : 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

| CLASSIFICACAO                      | LEI/DECRETO | DATA       | NAT.CREDITO   | ACRESCIMOS   | DEDUCOES     | CREDITO AUTORIZADO |
|------------------------------------|-------------|------------|---------------|--------------|--------------|--------------------|
| 14.243.023.4207.0001 335000 45 1 0 | 0025124     | 30.12.2024 | INICIAL       | 4.200.000,00 |              |                    |
|                                    | 0000086     | 08.07.2025 | DECRETO       | 1.252.194,68 |              |                    |
|                                    | 0000183     | 04.12.2025 | DECRETO       |              | 748.190,07   |                    |
|                                    | 0000003     | 09.10.2025 | REMANEJAMENTO |              | 538.693,00   |                    |
|                                    | 0000005     | 28.10.2025 | REMANEJAMENTO |              | 40,69        |                    |
|                                    | 0000008     | 10.12.2025 | REMANEJAMENTO | 538.693,00   |              |                    |
|                                    |             |            |               |              |              | 4.703.963,92       |
| 14.243.023.4207.0001 339000 45 1 0 | 0000033     | 24.03.2025 | DECRETO       | 610.536,65   |              |                    |
|                                    | 0000154     | 22.10.2025 | DECRETO       | 459.498,30   |              |                    |
|                                    | 0000001     | 05.05.2025 | REMANEJAMENTO |              | 610.536,65   |                    |
|                                    | 0000006     | 28.10.2025 | REMANEJAMENTO | 40,69        |              |                    |
|                                    |             |            |               |              |              | 459.538,99         |
| 14.243.023.4207.0001 339100 45 1 0 | 0000002     | 05.05.2025 | REMANEJAMENTO | 610.536,65   |              |                    |
|                                    | 0000004     | 09.10.2025 | REMANEJAMENTO | 538.693,00   |              |                    |
|                                    | 0000007     | 10.12.2025 | REMANEJAMENTO |              | 538.693,00   |                    |
|                                    |             |            |               |              |              | 610.536,65         |
| 14.243.023.4207.0001 445000 45 1 0 | 0000183     | 04.12.2025 | DECRETO       | 748.190,07   |              |                    |
|                                    |             |            |               |              |              | 748.190,07         |
| 14.243.068.4428.0001 339000 45 1 0 | 0025124     | 30.12.2024 | INICIAL       | 439.000,00   |              |                    |
|                                    | 0000086     | 08.07.2025 | DECRETO       | 133.731,68   |              |                    |
|                                    |             |            |               |              |              | 572.731,68         |
| TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA      |             |            |               | 9.531.114,72 | 2.436.153,41 | 7.094.961,31       |

e) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos

Não houve execução de Despesas de Exercício Anteriores no âmbito do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, CNPJ nº 12.252.931/0001-66, nos anos de 2024 e 2025.

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO  
PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.27 09:38:14 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

| 4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA                         |                           |                               |                               |                               | FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                       |                           |                               |                               |                               | ANEXO 12 LEI 4320                         |                                     |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                  | PREVISÃO<br>INICIAL       | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(b) | SALDO<br>c = ( b - a )        |                                           |                                     |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                                 | 4.639.000,00              | 4.689.000,00                  | 600.086,97                    | 4.088.913,03                  | (-)                                       |                                     |
| RECEITAS CORRENTES                                                    | 4.639.000,00              | 4.689.000,00                  | 600.086,97                    | 4.088.913,03                  | (-)                                       |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                              | 4.639.000,00              | 4.639.000,00                  | 542.073,00                    | 4.096.927,00                  | (-)                                       |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                               | 4.200.000,00              | 4.200.000,00                  | 508.713,00                    | 3.691.287,00                  | (-)                                       |                                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS E DOAÇÕES                           | 439.000,00                | 439.000,00                    | 33.360,00                     | 405.640,00                    | (-)                                       |                                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                             |                           | 50.000,00                     | 58.013,97                     | 8.013,97                      | (+)                                       |                                     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS                                                 | 4.639.000,00              | 4.689.000,00                  | 600.086,97                    | 4.088.913,03                  | (-)                                       |                                     |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                                          | 4.639.000,00              | 4.689.000,00                  | 600.086,97                    | 4.088.913,03                  | (-)                                       |                                     |
| DÉFICIT                                                               |                           |                               | 10.449,68                     | 10.449,68                     | (+)                                       |                                     |
| TOTAL                                                                 | 4.639.000,00              | 4.689.000,00                  | 610.536,65                    | 4.078.463,35                  | (-)                                       |                                     |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) |                           |                               | 2.455.961,31                  |                               |                                           |                                     |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                  |                           |                               | 2.455.961,31                  |                               |                                           |                                     |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                                  | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(f) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(g) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(h)                  | SALDO DA DOTAÇÃO<br>(i) = ( e - f ) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                                 | 4.639.000,00              | 6.484.424,66                  |                               |                               |                                           | 6.484.424,66 (+)                    |
| DESPESAS CORRENTES                                                    | 4.639.000,00              | 5.736.234,59                  |                               |                               |                                           | 5.736.234,59 (+)                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             | 4.639.000,00              | 5.736.234,59                  |                               |                               |                                           | 5.736.234,59 (+)                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                   |                           | 748.190,07                    |                               |                               |                                           | 748.190,07 (+)                      |
| INVESTIMENTOS                                                         |                           | 748.190,07                    |                               |                               |                                           | 748.190,07 (+)                      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                                        |                           | 610.536,65                    | 610.536,65                    | 323.136,66                    | 323.136,66                                |                                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                             |                           | 610.536,65                    | 610.536,65                    | 323.136,66                    | 323.136,66                                |                                     |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS                                                 | 4.639.000,00              | 7.094.961,31                  | 610.536,65                    | 323.136,66                    | 323.136,66                                | 6.484.424,66 (+)                    |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO                                          | 4.639.000,00              | 7.094.961,31                  | 610.536,65                    | 323.136,66                    | 323.136,66                                | 6.484.424,66 (+)                    |
| TOTAL                                                                 | 4.639.000,00              | 7.094.961,31                  | 610.536,65                    | 323.136,66                    | 323.136,66                                | 6.484.424,66 (+)                    |



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 12 LEI 4320

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS        | INSCRITOS EM<br>EXERC ANTERIORES<br>(a) | INSCRITOS EM 31/DEZ<br>DO EXERC ANTERIOR<br>(b) | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f) = (a+b-d-e) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |                                         | 3.000.000,00                                    | 3.000.000,00      | 3.000.000,00 |                   |                          |
| DESPESAS CORRENTES                    |                                         | 3.000.000,00                                    | 3.000.000,00      | 3.000.000,00 |                   |                          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             |                                         | 3.000.000,00                                    | 3.000.000,00      | 3.000.000,00 |                   |                          |
| TOTAL                                 |                                         | 3.000.000,00                                    | 3.000.000,00      | 3.000.000,00 |                   |                          |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:50:21 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 13:14:20

RECEITA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 13 LEI 4320

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

| T Í T U L O                                           | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|-------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                  | 600.086,97     | 464.947,12     |
| RECEITAS CORRENTES                                    | 600.086,97     | 464.947,12     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                              | 542.073,00     | 377.557,57     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                             | 58.013,97      | 87.389,55      |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS                      | 420.423,37     | 3.032.415,92   |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS           | 287.399,99     | 3.000.000,00   |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS           | 133.023,38     | 32.415,92      |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                  | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR                | 24.455.309,15  | 28.593.353,66  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                         | 24.455.309,15  | 28.593.353,66  |
| TOTAL                                                 | 29.242.312,33  | 37.054.353,63  |

DESPESA

| T Í T U L O                                            | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                   | 610.536,65     | 4.781.856,89   |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA                                   |                | 4.781.856,89   |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                  |                | 4.781.856,89   |
| DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA                             | 610.536,65     |                |
| DIREITOS DA CIDADANIA                                  | 610.536,65     |                |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                          | 3.133.023,38   | 2.853.550,66   |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS               |                | 1.860.786,86   |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS           | 3.000.000,00   | 960.347,88     |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS            | 133.023,38     | 32.415,92      |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                  | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE             | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                          | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| TOTAL                                                  | 29.242.312,33  | 37.054.353,63  |

FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:52:33 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

ATIVO

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

| CÓDIGO            | TÍTULO                                                       | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1                 | ATIVO                                                        | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |
| 1.1               | ATIVO CIRCULANTE                                             | 21.944.111,73  | 24.749.713,97  |
| 1.1.1             | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| 1.1.1.1           | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL              | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| 1.1.1.1.1.2       | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| 1.1.1.1.1.2.01    | RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA             | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| 1.1.1.1.1.2.01.02 | CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT                     | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| 1.1.3             | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                      | 211.852,27     | 294.404,82     |
| 1.1.3.4           | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO                             | 211.852,27     | 294.404,82     |
| 1.1.3.4.1         | CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO              | 211.852,27     | 294.404,82     |
| 1.1.3.4.1.03      | PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS                  | 78.093,51      | 78.093,51      |
| 1.1.3.4.1.88      | OUTRAS RESPONSABILIDADES                                     | 133.758,76     | 216.311,31     |
| 1.2               | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                         | 200.000,00     | 200.000,00     |
| 1.2.1             | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                               | 200.000,00     | 200.000,00     |
| 1.2.1.2           | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                      | 200.000,00     | 200.000,00     |
| 1.2.1.2.1         | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO       | 200.000,00     | 200.000,00     |
| 1.2.1.2.1.98      | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO            | 200.000,00     | 200.000,00     |
| 1.2.1.2.1.98.03   | CONTRIBUIÇÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER                    | 200.000,00     | 200.000,00     |
| TOTAL DO ATIVO    |                                                              | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |

PASSIVO

| CÓDIGO           | TÍTULO                                                     | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|------------------|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 2                | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO                               | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |
| 2.3              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |
| 2.3.7            | RESULTADOS ACUMULADOS                                      | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |
| 2.3.7.1          | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                          | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |
| 2.3.7.1.1        | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO           | 21.978.003,35  | 24.460.468,93  |
| 2.3.7.1.1.01     | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                        | -2.482.465,58  | -4.036.585,94  |
| 2.3.7.1.1.02     | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES            | 24.460.468,93  | 28.497.054,87  |
| 2.3.7.1.1.2      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS             | -434.492,79    | -111.356,13    |
| 2.3.7.1.2.01     | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO                        | -323.136,66    | -101.458,57    |
| 2.3.7.1.2.02     | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES            | -111.356,13    | -9.897,56      |
| 2.3.7.1.5        | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 600.601,17     | 600.601,17     |
| 2.3.7.1.5.02     | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES            | 600.601,17     | 600.601,17     |
| TOTAL DO PASSIVO |                                                            | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

| TÍTULO             | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|--------------------|----------------|----------------|
| ATIVO              |                |                |
| ATIVO FINANCEIRO   | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| ATIVO PERMANENTE   | 411.852,27     | 494.404,82     |
| TOTAL DO ATIVO     | 22.144.111,73  | 24.949.713,97  |
| PASSIVO            |                |                |
| PASSIVO FINANCEIRO | 287.399,99     | 3.000.000,00   |
| TOTAL DO PASSIVO   | 287.399,99     | 3.000.000,00   |
| SALDO PATRIMONIAL  | 21.856.711,74  | 21.949.713,97  |

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

| TÍTULO                            | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS   | 0,00           | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS          |                |                |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS            | 467.722,64     | 3.808.158,57   |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS | 467.722,64     | 3.808.158,57   |

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:52:13 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

## BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

| CÓDIGO                                        | TÍTULO                                                                      | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 4                                             | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                            | 4.366.579,81   | 5.428.584,05   |
| 4.5                                           | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                       | 4.308.565,84   | 5.341.194,50   |
| 4.5.1                                         | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                          | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| 4.5.1.1                                       | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                       | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| 4.5.1.1.2                                     | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS          | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| 4.5.1.1.2.01                                  | COTA FINANCEIRA RECEBIDA                                                    | 3.544.814,75   | 4.783.314,28   |
| 4.5.1.1.2.01.02                               | COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                           | 3.544.814,75   | 4.783.314,28   |
| 4.5.1.1.2.99                                  | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                                          | 221.678,09     | 180.322,65     |
| 4.5.1.1.2.99.99                               | CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA                                             | 221.678,09     | 180.322,65     |
| 4.5.1.1.2.99.99.03                            | CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO              | 221.678,09     | 180.322,65     |
| 4.5.3                                         | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS                                    | 508.713,00     | 377.057,57     |
| 4.5.3.1                                       | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | 508.713,00     | 377.057,57     |
| 4.5.3.1.1                                     | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO | 508.713,00     | 377.057,57     |
| 4.5.3.1.1.01                                  | TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                | 508.713,00     | 377.057,57     |
| 4.5.8                                         | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                           | 33.360,00      | 500,00         |
| 4.5.8.1                                       | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                                           | 33.360,00      | 500,00         |
| 4.5.8.1.1                                     | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - CONSOLIDACAO                            | 33.360,00      | 500,00         |
| 4.5.8.1.1.01                                  | TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS                                           | 33.360,00      | 500,00         |
| 4.9                                           | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | 58.013,97      | 87.389,55      |
| 4.9.9                                         | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | 58.013,97      | 87.389,55      |
| 4.9.9.5                                       | MULTAS ADMINISTRATIVAS                                                      | 58.013,97      | 87.389,55      |
| 4.9.9.5.1                                     | MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO                                       | 58.013,97      | 87.389,55      |
| 4.9.9.5.1.01                                  | MULTAS ADMINISTRATIVAS                                                      | 58.013,97      | 87.389,55      |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS |                                                                             | 4.366.579,81   | 5.428.584,05   |
| RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO    |                                                                             | 2.805.602,24   | 4.138.044,51   |
| TOTAL GERAL                                   |                                                                             | 7.172.182,05   | 9.566.628,56   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

## BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

| CÓDIGO                                       | TÍTULO                                                                                    | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 3                                            | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                                           | 7.172.182,05   | 9.566.628,56   |
| 3.3                                          | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                           | 3.323.136,66   | 995.547,88     |
| 3.3.2                                        | SERVIÇOS                                                                                  | 3.323.136,66   | 995.547,88     |
| 3.3.2.3                                      | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                                                   | 3.323.136,66   | 995.547,88     |
| 3.3.2.3.1                                    | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO                                                    | 3.000.000,00   | 894.089,31     |
| 3.3.2.3.1.01                                 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                                                   | 3.000.000,00   | 894.089,31     |
| 3.3.2.3.2                                    | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS                                                      | 323.136,66     | 101.458,57     |
| 3.3.2.3.2.01                                 | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                                                   | 323.136,66     | 101.458,57     |
| 3.5                                          | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                                    | 3.766.492,84   | 8.571.080,68   |
| 3.5.1                                        | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                        | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| 3.5.1.1                                      | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA                                    | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| 3.5.1.1.2                                    | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS                       | 3.766.492,84   | 4.963.636,93   |
| 3.5.1.1.2.01                                 | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA                                                                 | 3.544.814,75   | 4.783.314,28   |
| 3.5.1.1.2.01.02                              | COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                                        | 3.544.814,75   | 4.783.314,28   |
| 3.5.1.1.2.99                                 | OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                                                        | 221.678,09     | 180.322,65     |
| 3.5.1.1.2.99.99                              | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA                                                      | 221.678,09     | 180.322,65     |
| 3.5.1.1.2.99.99.03                           | RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO                             | 221.678,09     | 180.322,65     |
| 3.5.3                                        | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                    | 0,00           | 3.607.443,75   |
| 3.5.3.1                                      | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                                | 0,00           | 3.607.443,75   |
| 3.5.3.1.1                                    | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                 | 0,00           | 3.607.443,75   |
| 3.5.3.1.1.01                                 | TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS               | 0,00           | 3.607.443,75   |
| 3.9                                          | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                                 | 82.552,55      | 0,00           |
| 3.9.9                                        | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                               | 82.552,55      | 0,00           |
| 3.9.9.9                                      | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS                | 82.552,55      | 0,00           |
| 3.9.9.9.1                                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO | 82.552,55      | 0,00           |
| 3.9.9.9.1.06                                 | BAIXA DE BENS E DIREITOS                                                                  | 82.552,55      | 0,00           |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS |                                                                                           | 7.172.182,05   | 9.566.628,56   |
| TOTAL GERAL                                  |                                                                                           | 7.172.182,05   | 9.566.628,56   |

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:50:47 -03'00'



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 13:14:20

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

| T Í T U L O                                                          | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                          |                |                |
| INGRESSOS                                                            | 600.086,97     | 464.947,12     |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                                     | 58.013,97      | 87.389,55      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS                                   | 542.073,00     | 377.557,57     |
| DESEMBOLSOS                                                          | 3.323.136,66   | 4.602.991,63   |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                                            | 2.867.068,53   | 865.387,45     |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                            | 323.136,66     | 3.708.902,32   |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                                      | 132.931,47     | 28.701,86      |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)               | -2.723.049,69  | -4.138.044,51  |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)           | -2.723.049,69  | -4.138.044,51  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)                            | 24.455.309,15  | 28.593.353,66  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)                              | 21.732.259,46  | 24.455.309,15  |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1) | -2.723.049,69  | -4.138.044,51  |

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| T Í T U L O                                | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS           |                |                |
| OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS    | 58.013,97      | 87.389,55      |
| TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 58.013,97      | 87.389,55      |

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| T Í T U L O                               | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|-------------------------------------------|----------------|----------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS        |                |                |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 542.073,00     | 377.557,57     |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS        | 542.073,00     | 377.557,57     |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                 |                |                |
| INTRAGOVERNAMENTAIS                       | 323.136,66     | 101.458,57     |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS          |                | 3.607.443,75   |
| TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS       | 323.136,66     | 3.708.902,32   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 13:14:20

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

4091 - FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

| T Í T U L O                                                   | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2024 |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| DIREITOS DA CIDADANIA                                         | 2.867.068,53   | 865.387,45     |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2.867.068,53   | 865.387,45     |

\*\* REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:51:13 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

**NOTA EXPLICATIVA**

**Demonstração Contábil**

**FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FIA**

**Exercício de 2025.**

**Contexto Operacional**

O Fundo Para a Infância e a Adolescência - FIA foi criado pela Lei Estadual nº 11.397, de 06/01/1994. Atualmente inscrito sob o CNPJ nº 12.252.931/0001-66, de natureza jurídica fundo público, que por sua vez foi criado em 08 de julho de 2010.

Fundo este, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, inscrita sob o CNPJ nº 05.465.167/0001-41, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 14º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

As demonstrações contábeis composta por Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFI/MG que já foram apresentadas para essa prestação de contas e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluindo ainda como parte integrante da demonstração contábil as notas explicativas, baseada nas normas brasileiras aplicadas ao setor público, as NBC T 16.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Moeda funcional e Moeda de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional do Governo do Estado de Minas Gerais.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

No Balanço Orçamentário são apresentadas as receitas e despesas orçamentárias. Nesse demonstrativo é possível que o usuário da informação contábil possa identificar as ações institucionais estabelecidas pelos instrumentos de planejamento e gestão. Sendo assim, esse demonstrativo tem o intuito de registrar os atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.

Para as receitas, estas estão divididas em duas grandes categorias econômicas: Corrente e de Capital. As Receitas Correntes aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e, em geral, aumentam o Patrimônio Líquido; estão entre elas: receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias, entre outras. Em contrapartida, as receitas de capital são decorrentes da realização de recursos financeiros, como operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos.

Conforme o MCASP (2022), o balanço orçamentário deve especificar "a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação."

No que tange as Despesas, esses recursos também podem ser divididos pela categoria econômica de Correntes e de Capital. A despesa pública percorre os estágios da fixação, empenho, liquidação e pagamento. No balanço orçamentário estão discriminadas a previsão inicial e a atualizada, as receitas realizadas e o saldo final do exercício do orçamento não utilizado ou empenhado.

O total da receita arrecadada em 2025 foi de R\$ 600.086,97, distribuído entre :

- Transferências Correntes, no valor de R\$ 542.073,00, que se referem às doações recebidas por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual, bem como aquelas recebidas em conta bancária que puderam ser identificadas. que correspondem a 90,33% da receita arrecadada, e,

- Outras Receitas Correntes, no valor de R\$ 58.013,97 e se referem às doações recebidas em conta bancária que não foram possíveis as suas identificações. Esses valores se referem a depósitos judiciais que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais destina ao Fundo.

Comparativamente ao ano de 2024, as receitas totais tiveram um acréscimo em torno de 29,07%, conforme demonstrado abaixo:

| Receita Orçamentária       | Valor Arrecadado (R\$) |            |
|----------------------------|------------------------|------------|
|                            | 2025                   | 2024       |
| Receita Corrente           | 600.086,97             | 464.947,12 |
| Receita de Capital         | 0,00                   | 0,00       |
| Receita Intra-Orçamentária | 0,00                   | 0,00       |
| Total                      | 600.086,97             | 464.947,12 |

O crédito orçamentário inicial do FIA, autorizado pela Lei Orçamentária, foi de R\$ 4.639.000,00 para o ano de 2025, e no decorrer do exercício ocorreram alterações orçamentárias, autorizadas através de decretos, que implicaram em um acréscimo ao orçamento no montante final de R\$ 2.455.961,31. Este valor, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, se refere a saldos de exercícios anteriores e foram utilizados para créditos adicionais.

| Grupo Despesa                 | Valor Crédito Inicial | Valor Suplementação | Valor Anulação Crédito | Valor Crédito Autorizado |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|
| 1- Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                     |
| 3-Outras Despesas correntes   | 4.639.000,00          | 2.455.961,31        | 748.190,07             | 6.346.771,24             |
| 4- Investimentos              | 0,00                  | 748.190,07          | 0,00                   | 748.190,07               |
| Total                         | 4.639.000,00          | 3.204.151,38        | 748.190,07             | 7.094.961,31             |

Cumpra ressaltar que o valor arrecadado de R\$ 600.086,97 corresponde a 12,94% do que foi previsto inicialmente.

Conforme o MCASP 11ª Edição (2024) fl. 58:

*"A previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas orçamentárias que constarão a proposta orçamentária (...) Existem receitas que, embora arrecadadas, podem não ter sido previstas".*

Quanto às despesas empenhadas, o total em 2025 foi de R\$ 610.536,65, sendo todo registrado na Fonte de Recurso 45 - Doações de pessoas, de instituições privadas ou do exterior a órgão e entidades do Estado / Elemento Item de Despesa 39 - Cursos de formação e capacitação promovidos pelo Estado.

Esses empenhos foram registrados para custear despesas com contratação de serviços técnico-especializados destinados a realização de curso EAD de formação para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares da Sedese.

Do montante total da despesa empenhada no exercício, 52,93% foram liquidadas; a diferença entre o empenhado e o liquidado dentro do exercício de 2025 compõe o valor de Restos a Pagar Não Processados inscrito para o ano seguinte, sendo R\$ 287.399,99.

BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro são apresentados todos os ingressos e dispêndios ocorridos, sejam orçamentários ou extraorçamentários, bem como o saldo inicial e final do caixa.

Tal demonstração contábil evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público apresentando a receita orçamentária realizada e as despesas orçamentárias executadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, de acordo com o MCASP (2022).

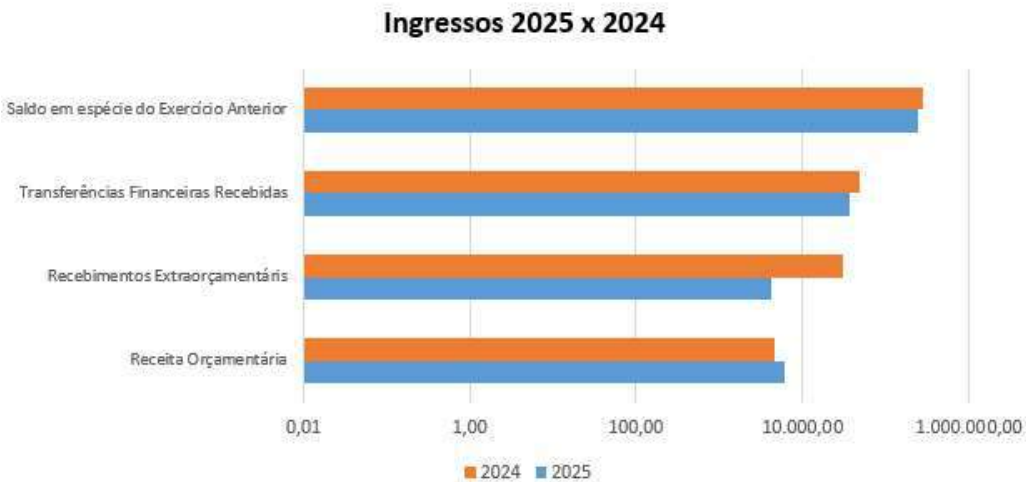
Abaixo, segue o balanço financeiro do exercício de 2025 comparado ao ano de 2024:

| Ingresso                               |               |               |
|----------------------------------------|---------------|---------------|
| Descrição                              | 2025          | 2024          |
| Receita Orçamentária                   | 600.086,97    | 464.947,12    |
| Recebimentos Extraorçamentários        | 420.423,37    | 3.032.415,92  |
| Transferências Financeiras Recebidas   | 3.766.492,84  | 4.963.636,93  |
| Saldo em espécie do Exercício Anterior | 24.455.309,15 | 28.593.353,66 |
| Total                                  | 29.242.312,33 | 37.054.353,63 |

| Dispêndios                               |               |               |
|------------------------------------------|---------------|---------------|
| Descrição                                | 2025          | 2024          |
| Despesa Orçamentária                     | 610.536,65    | 4.781.856,89  |
| Pagamentos Extraorçamentários            | 3.133.023,38  | 2.853.550,66  |
| Transferências Financeiras Concedidas    | 3.766.492,84  | 4.963.636,93  |
| Saldo em espécie para Exercício Seguinte | 21.732.259,46 | 24.455.309,15 |
| Total                                    | 29.242.312,33 | 37.054.353,63 |

- Ingressos

Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os ingressos nos últimos exercícios, no qual podemos observar uma diminuição significativa no recebimento de recursos em 2025, quando comparado à 2024, no que se refere aos recebimentos extraorçamentários.

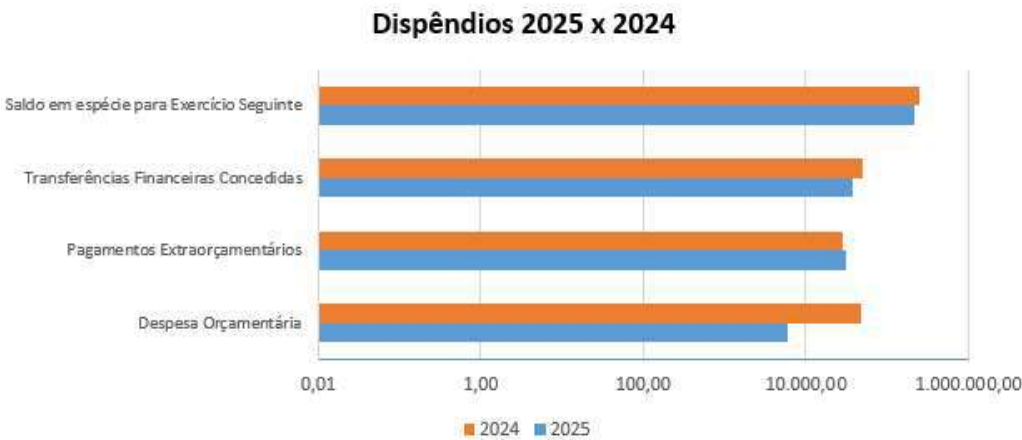


Conforme o MCASP, os recebimentos extraorçamentários constituem os ingressos não previstos no orçamento, como: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros e inscrição de restos a pagar.

Diante disso, em 2025, o montante de R\$ 420.423,37, referente ao recebimento extraorçamentário compreende a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 287.399,99) e a Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (R\$ 133.023,38).

- Dispendios

Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os dispendios nos últimos exercícios, no qual podemos observar uma expressiva diminuição na despesa orçamentária, que totalizou o ano de 2025 no valor de R\$ 610.536,65.



No tocante às receitas e despesas orçamentárias do exercício em análise, totalizaram em R\$ 600.086,97 e R\$ 610.536,65 respectivamente, ocasionando um déficit de R\$ 10.449,68. Por fim, em 2025, verificou-se um resultado financeiro para o exercício de 2025 de R\$ 2.723.049,69 (-).

| Descrição                                  | 2025          |
|--------------------------------------------|---------------|
| Saldo em espécie para Exercício Seguinte   | 21.732.259,46 |
| (-) Saldo em espécie do Exercício Anterior | 24.455.309,15 |
| Resultado Financeiro do Exercício          | -2.723.049,69 |

BALANÇO PATRIMONIAL

A Administração Pública mediante todos os instrumentos de planejamento (PMDI, PPAG, LDO e LOA) devem traçar as melhores ações para aplicação dos recursos, no intuito de atender as necessidades da população. O papel do Balanço Patrimonial é de evidenciar, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio líquido.

As entidades públicas que aplicam integralmente a contabilidade pública, ou seja, estão sujeitas à Lei 4.320/64, estão também sujeitas à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e com isso, tem o objetivo de manter um maior controle sobre

patrimônio público através de sistemas orçamentários, financeiros e patrimonial/contábil.

O Balanço Patrimonial deve atender aos princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. Em conjunto com a Demonstração das Variações Patrimoniais representam os principais instrumentos para refletir tais aspectos no processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Abaixo, encaminhamos detalhadamente o Balanço Patrimonial do exercício de 2025, o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação - (Lei nº 4.320/1964) e bem como as informações quanto aos valores que compõem os saldos:

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO                                                          | 31/12/2025           | 31/12/2024           |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                              | <b>21.944.111,73</b> | <b>24.749.713,97</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA                                   | 21.732.259,46        | 24.455.309,15        |
| DEMAIS CREDITO E VALORES A CURTO PRAZO                         | 211.852,27           | 294.404,82           |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                          | <b>200.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                 | 200.000,00           | 200.000,00           |
| <b>ATIVO</b>                                                   | <b>22.144.111,73</b> | <b>24.949.713,97</b> |
| PASSIVO                                                        | 31/12/2025           | 31/12/2024           |
| <b>CIRCULANTE</b>                                              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00                 | 0,00                 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                    | 0,00                 | 0,00                 |
| DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO                                | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                      | <b>22.144.111,73</b> | <b>24.949.713,97</b> |
| DEMAIS RESERVAS                                                | 0,00                 | 0,00                 |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                          | 22.144.111,73        | 24.949.713,97        |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                                           | <b>22.144.111,73</b> | <b>24.949.713,97</b> |

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

### ATIVO - 1

#### ATIVO CIRCULANTE - 1.1: R\$ 21.944.111,73

##### Caixa e Equivalente de Caixa - 1.1.1: 21.944.111,73

Saldo de ordem escritural presente na conta contábil 1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT.

Esclarecemos que do saldo contábil presente na conta, o valor de R\$ 287.399,99 se refere ao Restos a Pagar Não Processados relativo ao Contrato nº 9389767/2023 e deve ser mantido, visto se tratar de contrato ainda vigente e em plena execução, com a existência de compromissos em aberto, em conformidade com o instrumento contratual.

Há de se contabilizar também que alguns valores estão comprometidos com projetos aprovados anteriormente pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, seja em sede de Chamamento Público ou de execução direta, como segue abaixo:

- Projeto Fazer Arte na Rua (valor: R\$148.995,00): em análise jurídica sobre a viabilidade de execução.
- Projeto Modernização do serviço de radioterapia (valor: R\$945.548,71): em análise jurídica sobre a viabilidade de execução.
- Projeto Cenários de Aprendizagem (valor: R\$266.438,86): em análise de mérito do projeto de retirada no CEDCA/MG.
- Projeto Diagnóstico e Plano Decenal (valor: R\$ 5.000.000,00): em processo de contratação.

Cumpramos ressaltar que o inciso I, do art. 5º da Lei 11.397/1994, que cria o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA - e dá outras providências:

*Art. 5º - São condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do FIA:*

*I - a apresentação de plano de trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e por este aprovado.*

Para tanto, destaca-se que a definição acerca da utilização dos recursos do FIA é de competência do CEDCA/MG, desta forma, será submetido ao CEDCA/MG a sugestão da elaboração e publicação de Edital de Chamamento Público de repasse de recursos a projetos de OSCs e Municípios, findadas as vedações eleitorais, com o intuito de utilização integral do valor do saldo não comprometido, com a projeção de seleção, celebração de instrumento jurídico e repasse de recursos em 2027.

Esclarecemos ainda que o saldo disponível pertence ao Fundo, entretanto, diariamente os valores são recolhidos para a conta do caixa único do Tesouro Estadual de Minas Gerais, conforme o princípio da unidade de tesouraria estabelecido pelo artigo 56 da Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 6.194/1973 e no Decreto nº 39.874/1998; quando necessária a sua utilização e conforme previsão orçamentária, o Fundo deve solicitar a liberação de cota financeira para a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

**Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - 1.1.3: R\$ 211.852,27**

Nesta rubrica contábil, o saldo se refere a inscrições em "Diversos Responsáveis Apurados" e compreende os valores a receber relativo à não aprovação da prestação de contas dos convênios de saída firmados com entidades e é composto das seguintes contas contábeis:

- 1.1.3.4.1.03 - Prestação de Contas de Convênios Impugnadas: R\$ 78.093,51
- 1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades: R\$ 133.758,76

Os registros devem permanecer, tendo em vista que as execuções fiscais encontram-se em andamento.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE - 1.2: R\$ 200.000,00**

**Ativo Realizável a Longo Prazo - 1.2.1: R\$ 200.000,00**

Saldo constante à conta contábil Contribuições e Outros Créditos a Receber - 1.2.1.2.1.98.03 e se refere a crédito a receber em favor do FIA, relativo ao acordo celebrado à título de indenização por danos morais coletivo - Processo da Recuperação Judicial nº1070860-05.2020.8.26.0100, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo/SP.

Essa Diretoria de Contabilidade e Finanças solicitou à Assessoria Jurídica da Sedese, através do Processo Sei nº 1480.01.0009318/2022-05, informações atualizadas sobre o crédito supracitado e se há previsão de recebimento do crédito.

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2**

**Passivo Circulante - 2.1**

Conforme NBCT 16, o passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos; e o passivo circulante são as obrigações que estão disponíveis para realização imediata e tem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Conforme pode ser visualizado nas demonstrações contábeis que compõem esta Prestação de Contas, em 12/2025, não houve saldo para o grupo de contas do passivo circulante - 2.1.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2.3**

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, ainda deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

O patrimônio líquido em 31/12/2025, apresenta saldo de R\$ 22.144.111,73, que é a soma das contas analíticas que compõem a conta contábil 2.3.7.1 - Superávits e Déficits Acumulados.

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI nº 4.320/1964)**

| ATIVO             | 2025          | 2024          |
|-------------------|---------------|---------------|
| FINANCEIRO        | 21.732.259,46 | 24.455.309,15 |
| PERMANENTE        | 411.852,27    | 494.404,82    |
| TOTAL DO ATIVO    | 22.144.111,73 | 24.949.713,97 |
| PASSIVO           | 2025          | 2024          |
| FINANCEIRO        | 287.399,99    | 3.000.000,00  |
| PERMANENTE        | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL DO PASSIVO  | 287.399,99    | 3.000.000,00  |
| SALDO PATRIMONIAL | 21.856.711,74 | 21.949.713,97 |

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

**Ativo Financeiro**

Se refere ao saldo da conta contábil 1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT

**Ativo Permanente**

Saldo composto pelas contas contábeis 1.1.3.4.1.03 - Prestação de Contas de Convênios Impugnadas, 1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades e 1.2.1.2.1.98.03 - Contribuições e Outros Créditos a Receber.

**Passivo Financeiro**

Se refere ao saldo da conta contábil Restos a Pagar Não Processados - 6.3.8.1, relativo ao Contrato nº 9389767/2023 e deve ser mantido, visto se tratar de contrato ainda vigente e em plena execução, com a existência de compromissos em aberto, em conformidade com o instrumento contratual.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                  | 2025       | 2024         |
|---------------------------------------------------------|------------|--------------|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                   | 0,00       | 0,00         |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES   | 0,00       | 0,00         |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                           | 0,00       | 0,00         |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS                         | 0,00       | 0,00         |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                | 2025       | 2024         |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00       | 0,00         |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                  | 467.722,64 | 3.808.158,57 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS                       | 467.722,64 | 3.808.158,57 |

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

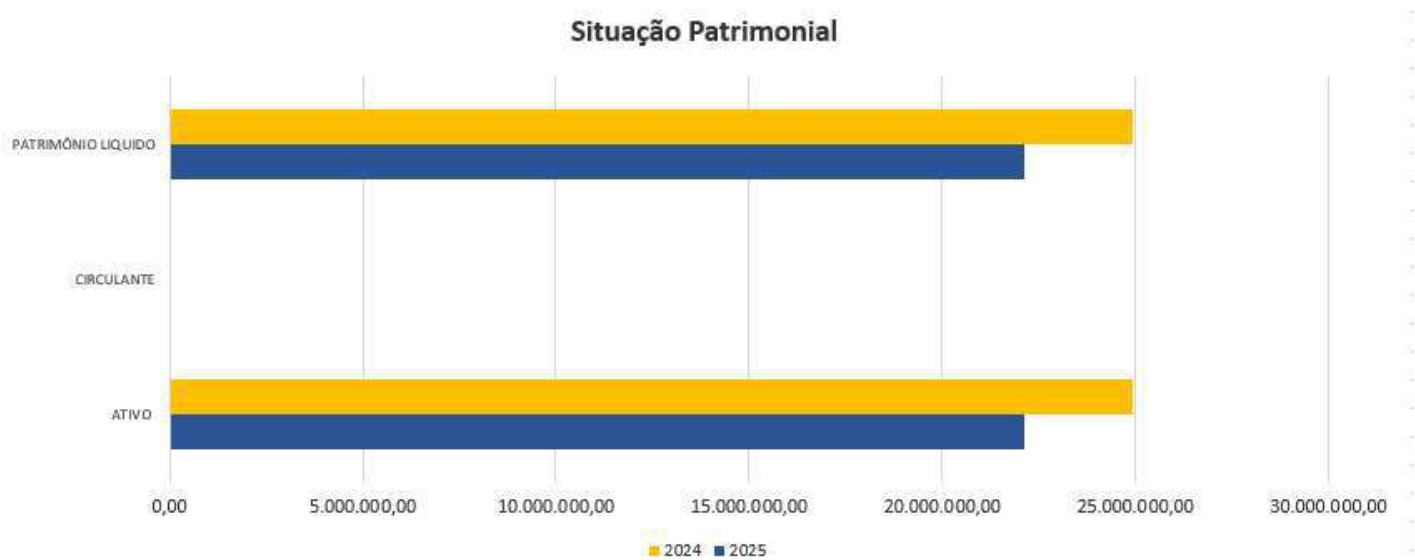
Obrigações Contratuais

Saldo da conta contábil 8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - a Executar e engloba o Contrato nº 9389767/2023 (R\$ 287.399,99) vigente até 08/12/2026 e o Contrato nº 9256481/2022 (R\$ 180.322,65) cuja vigência encerrou em 22/07/2025.

Para o contrato vencido, esclarecemos que o mesmo fora executado através do TDCO entre a Secretaria de Estado de Comunicação - Secom e a Sedese na Unidade Executora 1480112 - Unidade Orçamentária 4091 - FIA. Conforme informado, a Superintendência Central de Publicidade da Secom ainda está recebendo faturamento; a Secom vai solicitar à agência um posicionamento sobre esses faturamentos.

Diante do exposto, é possível mensurar que o ativo total teve um decréscimo de 11,25% no ano de 2025 em comparação ao ano de 2024. Visto que não houve execução no Passivo Circulante e Não Circulante, podemos verificar também um decréscimo de 11,25% no ano de 2025 no Patrimônio Líquido.

Desta forma, podemos representar a situação Patrimonial da entidade, conforme o gráfico abaixo:



DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo das variações patrimoniais é constituído por grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida, refletindo a dinâmica da gestão do exercício bem como espelhando as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tendo por finalidade revelar o resultado patrimonial do exercício.

Conforme mencionado no MCASP, 2018, pág. 447, “este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.”

O resultado patrimonial do exercício de 2025 do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA apresentou um déficit de R\$ 2.805.602,24, obtido pelo confronto entre as variações aumentativas de R\$ 4.366.579,81 e as variações diminutivas de R\$ 7.172.182,05, conforme tabela a seguir:

| Descrição                                        | 2025                 | 2024                 |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Transferências e Delegações Recebidas            | 4.308.565,84         | 5.341.194,50         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas       | 58.013,97            | 87.389,55            |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)</b> | <b>4.366.579,81</b>  | <b>5.428.584,05</b>  |
| Descrição                                        | 2025                 | 2024                 |
| Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo  | 3.323.136,66         | 995.547,88           |
| Transferências e Delegações Concedidas           | 3.766.492,84         | 8.571.080,68         |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas        | 82.552,55            | 0,00                 |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)</b>  | <b>7.172.182,05</b>  | <b>9.566.628,56</b>  |
| <b>Resultado Patrimonial</b>                     | <b>-2.805.602,24</b> | <b>-4.138.044,51</b> |

#### Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas em 2025, representam um montante de R\$ 4.366.579,81, com um pequeno aumento na conta Transferências e Delegações Recebidas, o que representa 98,67% do total da conta.

#### Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas em 2025, representam um montante de R\$ 7.172.182,05, com uma diminuição expressiva na conta Transferências e Delegações Concedidas, o que representa 52,52% do total da conta.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa de uma entidade e permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício de 2025 apresentou um saldo de R\$ 2.723.049,69 (-), conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Descrição                                                                   | 2025                 | 2024                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>               | <b>-2.723.049,69</b> | <b>-4.138.044,51</b> |
| Ingressos                                                                   | 600.086,97           | 464.947,12           |
| Desembolsos                                                                 | 3.323.136,66         | 4.602.991,63         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Ingressos                                                                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Desembolsos                                                                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)</b>           | <b>-2.723.049,69</b> | <b>-4.138.044,51</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1)                                   | 24.455.309,15        | 28.593.353,66        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2)                                     | 21.732.259,46        | 24.455.309,15        |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)</b> | <b>-2.723.049,69</b> | <b>-4.138.044,51</b> |

#### ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os ingressos operacionais compreendem as receitas derivadas e originárias e as transferências correntes recebidas, enquanto os desembolsos compreendem as despesas de pessoal, as transferências concedidas e outros desembolsos operacionais.

#### ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Não houve ingressos e desembolsos de investimentos.

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Remetendo ao Ofício nº 24648/2025 - GABCGD/CFAMGE/TCE, encaminhado ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Minas, relativo aos apontamentos feitos “Relatório Temático 30/2025 - 1º Trimestre - Balanço Patrimonial”, sobre a conta contábil 1.1.3.9.1.01 - (-) Ajuste para Perda de Créditos e Valores a Curto Prazo, esclarecemos que, no âmbito da Unidade Orçamentária 4091 - FIA o ajuste nas contas contábeis que fazem parte do grupo/subgrupo Ativo Circulante/Demais Créditos e Valores a Curto Prazo se faz necessário, entretanto, ainda não foi definido o critério a ser adotado pela SEDESE para considerar as perdas nas contas contábeis abaixo:

- 1.1.3.4.1.03 - PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS
- 1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES

Para iniciar as medidas à serem adotadas, a Diretoria de Contabilidade e Finanças identificou quais as contas contábeis receberão o Ajuste para Perda, pois algumas contas do grupo não se caracterizam como passíveis de perda.

Em seguida, para o ano de 2026, iniciaremos um estudo sobre as normas contábeis aplicáveis ao assunto e a definição do critério a ser utilizado para cada tipo de saldo e posterior submissão do tema à Auditoria Interna.

Desta forma, assim que sanadas as etapas iniciais para definições de critério e valores, será possível promover os registros necessários junto ao SIAFI/MG.

Ressaltamos que demais apontamentos de natureza contábil estão relacionados no Relatório de Conformidade Contábil - RCC, caso haja, o qual compõe a presente prestação de contas.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

**Ailana Cristine Rodrigues**  
**CRC MG 128560/O-3**



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135305990** e o código CRC **663E2E34**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001051/2026-05

SEI nº 135305990

FUNDO PARA A INFANCIA  
E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.23 10:57:59 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. Dezembro/2025/2026

| RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO           | REF: MÊS/ANO                    |
| FIA - Fundo para a Infância e Adolescência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4091             | 12/2025                         |
| DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| 2 - INCONFORMIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Seq                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Conta Contábil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Saldo (R\$)      | Inconformidade                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.2.1.2.1.98.03 - CONTRIBUIÇÕES E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200.000,00       | Aguardando recebimento do valor |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.1.2.2.1.04 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18.507.775,78    | Saldo regularizado              |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 467.722,64       | Há contrato vencido             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Local: Belo Horizonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data de emissão: | 07/01/2026                      |
| Contador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assinatura       | C.R.C.                          |
| Ailana Cristine Rodrigues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | MG-128560/O                     |
| Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assinatura       | MASP/MATRICULA                  |
| Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | M1481132-7                      |
| NOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor relativo a crédito a receber no valor de R\$ 200.000,00, referente a decisão judicial a receber em nome do Fundo para a Infância e Adolescência. Dados informados no processo da recuperação judicial nº 1070860-05.2020.8.26.0100:<br>*TIPO DE CREDITO: danos morais coletivos<br>* Juízo: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo/SP<br>* Decorrente da decisão homologatória do acordo: Id c74714<br>* Trânsito em Julgado: 02/06/2021<br>Solicitamos à Assessoria Jurídica da SEDESE informações se há previsão de recebimento do crédito para que possamos manter certificada a conta contábil do Fundo - Memorando 682 (99007638) - Processo SEI nº 1480.01.0009318/2022-05.                                                           |                  |                                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Processo SEI nº 1480.01.0004375/2022-91 instruído para certificações dos saldos contabilizados na unidade do FIA.<br>- O saldo de R\$ 3.916.441,28 refere a convênios vigentes;<br>- O saldo de R\$ 2.000.000,00 refere a convênios que estão aguardando análise de Prestação de Contas;<br>- O saldo de R\$ 12.591.334,50 refere a convênios que estão em análise de Prestação de Contas.<br>Em dezembro de 2025 foram registradas baixas no montante de R\$ 264.210,58, referente a convênios que tiveram a prestação de contas aprovadas e convênios que foram extintos e/ou encerrados, e conforme a área finalística eram saldos insubsistentes.                                                                                                                            |                  |                                 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | O saldo de Dezembro/2025 refere-se aos seguintes contratos:<br>- Contrato nº 9389767/2023, no valor de R\$ 287.399,99, firmado com a empresa Fundação João Pinheiro - CNPJ nº 17.464.652/0001-80, executado na Unidade Executora 1480104 / Unidade Orçamentária 4091, está vigente até 08/12/2026;<br>- Contrato nº 9256481/2022, no valor de R\$ 180.322,65, firmado com a empresa Lápis Raro Agência de Comunicação Limitada - CNPJ nº 22.444.012/0001-48, relativo ao TDCO Secom x Sedese - Unidade Executora 1480112 / Unidade Orçamentária 4091, teve vigência expirada em 22/07/2025. De acordo com a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM/MG, ainda está sendo recebido faturamento e será solicitado à empresa um posicionamento sobre esses faturamentos. |                  |                                 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Local: Belo Horizonte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data de emissão: | 07/01/2026                      |
| Contador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assinatura       | C.R.C.                          |
| Ailana Cristine Rodrigues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | MG-128560/O                     |
| Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                 |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Assinatura       | MASP/MATRICULA                  |
| Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  | M1481132-7                      |



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 02/02/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio, Diretor (a)**, em 04/02/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130701011** e o código CRC **9BEF7166**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0001860/2025-42

SEI nº 130701011

FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por FUNDO PARA  
A INFANCIA E A ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:51:33 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social  
Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes

Relatório Conclusivo Data base 31/12/2025 FIA - SEDESE/SUBDH-SPTT-DEPCAD

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

**RELATÓRIO DE APURAÇÃO DOS VALORES EM TESOURARIA, DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**

**DATA-BASE DE 31/12/2025**

**1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Resolução SEDESE nº 120, de 24 de novembro de 2025 (doc. Sei 129502195) que "Institui Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2025, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 49.118, de 03 de novembro de 2025", o presente relatório apresenta apuração dos saldos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência - FIA - Unidade Orçamentária - 4091, com data-base de 31/12/2025, seguindo a identificação realizada na *Planilha Balancete FIA - Dez/2025* (doc. Sei 130582857) e *Planilha Balancete Detalhado FIA - detalhamento do saldo de cada conta contábil a ser inventariada em abas da planilha Excel* (doc. Sei 130582842); *Planilha Relatório Armazém BI SIAD contendo informações sobre contratos* (doc. Sei 130582941); *Planilha Relatório Armazém BI SIAFI contendo informações sobre os Empenhos registrados com posição em 31/12/2025* (doc. Sei 130583039); *Planilha Relatório Armazém BI SIAFI contendo informações sobre os saldos de Restos a Pagar com posição em 31/12/2025* (doc. Sei 130583375).

**2. CONSIDERAÇÕES**

Para a realização do trabalho de apuração da dívida flutuante e fundada do FIA foram analisados os relatórios disponibilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUBPG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese constando os saldos contábeis. Com efeito, conforme *Planilha Balancete Detalhado FIA - detalhamento do saldo de cada conta contábil a ser inventariada em abas da planilha Excel* (doc. Sei 130582842), o escopo de análise da Comissão refere-se às contas contábeis **6.2.2.1.3.01 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR** e **8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR**, presentes nas abas da referida planilha Excel (doc. Sei 130582842).

Os documentos encaminhados constam nos autos do processo SEI: 1480.01.0017793/2025-91. Destaca-se que o intuito do presente relatório é de colaborar com a verificação da subsistência dos saldos inscritos nas duas contas contábeis do FIA apontadas na *Planilha Balancete Detalhado FIA - detalhamento do saldo de cada conta contábil a ser inventariada em abas da planilha Excel* (doc. Sei 130582842), propondo eventualmente ações de regularização ou o cancelamento de saldos, baixas ou inscrições contábeis.

**3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO: OBSERVAÇÕES SOBRE OS SALDOS CONTÁBEIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4091**

**6. CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**6.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**6.2.2.1.3.01 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR**

**Composição da Conta:** R\$ 287.399,99 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos). Observa-se que o valor do saldo da conta contábil refere-se à execução do Contrato nº9389767, no valor total de R\$711.995,22 (setecentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), cujo objeto é a realização de Curso EAD de formação para conselheiros de direitos e conselheiros tutelares. Com efeito, foram pagas até o presente momento as Notas Fiscais nº10/2024 (84114265), no valor de R\$ 101.458,57 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); nº11/2025 (112820583), no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); nº59/2025 (128623431), no valor de R\$ 135.278,09 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), e nº61/2025 (128244745), no valor de R\$ 101.458,57 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 424.595,23 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), restando efetivamente o valor de R\$ 287.399,99 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos) a liquidar e a pagar, mediante a comprovação pelo fornecedor do atendimento das demais entregas previstas no termo contratual.

| Ano de Exercício | Unidade Orçamentária - Código | Unidade Orçamentária - Sigla | Conta Contábil - Código | Conta Contábil - Descrição   | Valor Saldo |
|------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------|
| 2025             | 4091                          | FIA                          | 6221301                 | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | -287 399.99 |

**Recomendações da Comissão:** a Comissão não tem recomendações a registrar.

8. CONTROLES CREDORES

8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS

8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR

**Composição da Conta:** R\$ 467.722,64 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao saldo de 2 (dois) contratos, sendo um deles de 2020, com o objeto de prestação de serviços de publicidade (Contrato 9256481), referente a projeto aprovado pelo CEDCA-MG de desenvolvimento de Campanha de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no estado, e outro de 2023 afeto à realização de Curso EAD de formação (Contrato 9389767).

| Ano de Exercício | Unidade Orçamentária - Código | Unidade Orçamentária - Sigla | Conta Contábil - Código | Conta Contábil - Descrição        | Ano ContratoConvênioPortaria | Tipo ContratoConvênio | ContratoConvênioPortaria | Valor Saldo |
|------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------|
| 2025             | 4091                          | FIA                          | 8123201                 | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR | 2020                         | 2                     | 9256481                  | -180 322.65 |
| 2025             | 4091                          | FIA                          | 8123201                 | CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR | 2023                         | 2                     | 9389767                  | -287 399.99 |

**Recomendações da Comissão:** No que tange ao Contrato nº 9256481, reitera-se a manifestação da Comissão anterior, sugerindo-se a baixa contábil do valor de R\$ 180.322,65 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), considerando o Relatório de Execução Físico/Financeiro do instrumento (97804693).

Em relação ao Contrato nº9389767, reitera-se a importância da manutenção e disponibilidade do valor do saldo. Com efeito, trata-se de contrato ainda vigente e em plena execução, com a existência de compromissos em aberto, em conformidade com o instrumento contratual.

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Mariany Freitas de Oliveira, MASP: 752.923-3 lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, membro da Comissão instituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2025, conforme Resolução SEDESE nº120/2025, certifico que as informações prestadas neste documento estão corretas e em conformidade com os relatórios disponibilizados pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SUBPG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e que no âmbito da missão da referida Comissão, as recomendações registradas coadunam com a otimização da gestão do FIA, fortalecendo a política de proteção integral das crianças e dos adolescentes do estado de Minas Gerais.

Mariany Freitas de Oliveira

Masp: 752.923-3

Diretoria Estadual de Políticas para Crianças e Adolescentes

Membro da Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar e das Contas de Controle do Fia, Fei e Fundif

Demais membros da Comissão:

Jonathan Junio Marcelino Felicio da Silva

Masp: 1631947-7

Diretoria Estadual de Políticas para a Pessoa Idosa

Membro da Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar e das Contas de Controle do Fia, Fei e Fundif

Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos

Masp: 1365971-9

Diretoria de Projetos e Políticas de Direitos Difucos e Coletivos

Presidente da Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar e das Contas de Controle do Fia, Fei e Fundif





Documento assinado eletronicamente por **Mariany Freitas de Oliveira, Servidora Pública**, em 19/01/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Junio Marcelino Felicio, Diretor(a)**, em 19/01/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130587759** e o código CRC **66B22C22**.

Referência: Processo nº 1480.01.0017793/2025-91

SEI nº 130587759

FUNDO PARA A  
INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166

Assinado de forma digital por  
FUNDO PARA A INFANCIA E A  
ADOLESCENCIA  
FIA:12252931000166  
Dados: 2026.03.03 10:51:53 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Controladoria-Geral do Estado**

**Controladoria Setorial-SEDESE**

Relatório nº 1959968 - FIA - CGE/CSET\_SEDESE

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

**Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 1959968 - e-CGU**

**Processo nº 1952149 - e-CGU**

**Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA**

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCE nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, apresenta-se o Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2025 do **Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA**, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Prédio Minas, 14º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

Para fins de cumprimento dos dispositivos supramencionados, em referência aos resultados das auditorias realizadas, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, temos a informar que esta Controladoria Setorial não realizou auditorias específicas no Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA, no exercício de 2025.

No que concerne ao resultado de monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado no julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, seguindo diretrizes da Auditoria-Geral/CGE, esclarecemos que, em acompanhamento realizado sobre as recomendações relacionadas ao Processo TCE nº 1119986, referente ao exame pelo TCE/MG da prestação de contas de 2021 - cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial de Contas em 12/09/2023 - ações adotadas pela gestão do Fundo e monitoramentos por esta Controladoria Setorial.

Assim, em exame ao Balancete de Encerramento de exercício de 2025 e ao Relatório de Conformidade Contábil - RCC, verifica-se que, das 4 (quatro) contas contábeis a certificar registradas no RCC de 2024, a conta '8.1.1.9.1.06.03 - Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio' não foi objeto de menção no último RCC.

E embora tenham ocorrido a certificação e redução do saldo na citada rubrica em relação ao ano anterior, em consulta ao Balancete de Encerramento de 2025 do FIA, constata-se que o recurso permaneceu pendente de regularização ao final do exercício. Verifica-se, também, a redução de valor atinente ao saldo de duas contas contábeis, cuja situação referente aos dois últimos exercícios se apresenta da seguinte forma:

| Conta Contábil                                                              | Balancete de Encerramento<br>do Exercício 2024 - Saldo<br>em R\$ | Balancete de Encerramento<br>do Exercício 2025 - Saldo<br>em R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1.2.1.98.03 - Contribuições e Outros Créditos a Receber                 | 200.000,00                                                       | 200.000,00                                                       |
| 8.1.1.9.1.06.03 - Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio | 356.306,61                                                       | 235.101,03                                                       |
| 8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar                           | 20.086.732,38                                                    | 18.507.775,78                                                    |
| 8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar                            | 3.808.158,57                                                     | 467.722,64                                                       |

E em que pese as pendências ainda existentes nas contas supracitadas, observam-se que medidas atinentes à regularização contábil vêm sendo realizadas pela gestão, sendo necessário, contudo, a continuidade das providências para certificação e baixa dos valores remanescentes.

Informa-se, por fim, que não houve decisão referente a julgamento de outro procedimento atinente às contas anuais do FIA, nos últimos cinco anos.

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Auditora Interna / Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

Altair Fernandes Martins

Masp 1.163.135-5

Auditor Interno / Controlador Setorial - CSET/SEDESE



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira, Auditor(a)**, em 19/03/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Fernandes Martins, Controlador(a)**, em 19/03/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135749522** e o código CRC **52E5678B**.



## RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

**Protocolo:** 639102011480000000

**Órgão:** FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - FIA

**Data de Envio:** 27/03/2026 09:39:08